



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE MARÇO DE 2026

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Não participou o vereador **Cristiano José da Ponte Cabrita**, que através de e-mail apresentou requerimento para suspensão temporária do seu mandato, e cuja falta a câmara, deliberou por unanimidade, considerar justificada. -----

Compareceu o cidadão **Rogério Pires Rodrigues Neto**, na sequência do falecimento do senhor vereador **José Carlos Martins Rolo**, nos termos do disposto no número um do artigo quinquagésimo nono e no artigo septuagésimo nono, todos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação em vigor, como cidadão que se segue na ordem da Lista da Coligação Ser Albufeira. -----

Seguidamente procedeu-se à tomada de posse do senhor vereador **Rogério Pires Rodrigues Neto**, o qual foi investido nas suas funções após a leitura e assinatura do respetivo termo de posse, passando a tomar parte da reunião. -----

Senhor presidente: *"Senhor vereador Rogério Neto seja bem-vindo, tenho a certeza que iremos colaborar sempre em prol de quem nos elegeu, que são os albufeirenses, e que pode contar da parte do executivo eleito também, estaremos aqui para colaborar e para ouvir todos os contributos que ache necessário ou que queira dar, sempre que quiser. Não sei se quer dizer algumas palavras ou não? De qualquer das maneiras, força."* -----

Senhor vereador Rogério Neto: *"Agradeço-lhe as suas palavras, simplesmente para dizer que representarei bem todos os albufeirenses, quer aqueles que votaram na coligação do SER, quer todos os que votaram democraticamente na eleição deste mandato. Estarei aqui sempre disponível para trabalhar em prol dos albufeirenses e nunca em prol de intenções pessoais, ou de quaisquer benefícios de amigos ou familiares ou o que quer que seja. Obrigado."* -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Nélia da Conceição Palma Lourenço**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos,

deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: "Então vamos dar início às intervenções do público. Temos aqui em primeiro a senhora Cesaltina do Carmo, para falar do ruído dos bares." -----

Cesaltina do Carmo: "Bom dia, eu sou Cesaltina, moro na Travessa Antero de Quental, uma rua paralela à Avenida Sá Carneiro Sul. Tenho bastantes bares ao pé da minha casa e já há bastante tempo, como é do conhecimento de alguém que está aqui nesta mesa, que eu venho sempre queixar-me do mesmo, e até à data, ainda não vi nada. O senhor presidente quando entrou para o poder disse que iria fazer alguma coisa sobre aquilo, e então eu ainda não vi nada, nem de inverno. E, agora, que estão a abrir os bares todos, ainda pior. Até às quatro da manhã, eu não consigo descansar na minha casa, e então..."--

Senhor presidente: "Neste momento?"-----

Cesaltina do Carmo: "Neste momento. Eu, em dezembro, estive cá, só estavam dois bares abertos e era a mesma coisa, e agora estão todos a preparar-se para abrir." -----

Senhor presidente: "Exatamente."-----

Cesaltina do Carmo: "E então eu quero perguntar, o que é que estão pensando em fazer sobre este assunto? Serei eu que terei de abalar da minha casa, com cinquenta anos de lá estar? Ou é os bares que estão lá, há meia dúzia de anos? Agradecia que me vissem aquilo. Outra, estive aqui também em dezembro, e pedi ao vice-presidente que me fosse arranjar a minha rua, porque está lá uns buracos, que eu dou cabo do meu carro. Já fiz por escrito, já deixei fotografias..."-----

Senhor presidente: "Não foi reparado?"-----

Cesaltina do Carmo: "E ainda não foi nada reparado. Sei que há poucos dias que andaram lá na rua e então, possivelmente, poderiam ter visto o assunto que se está a passar lá. Estiveram às dez horas da manhã não viram nada, a porcaria que se passa naquela rua. Às dez horas da noite poderiam ver alguma coisa, e então agradecia que tivessem atenção sobre o meu descanso, porque eu vou para velha, não estou nova..."-----

Senhor presidente: "Vamos todos."-----

Cesaltina do Carmo: "E também já preciso de descansar. Obrigada. Agradecia que me tivessem atenção."-----

Senhor presidente: "A segunda pessoa, António Brito Meireles."-----

António Meireles: "Ora, bom dia, quero agradecer a oportunidade de estar aqui a falar em nome de residente de Albufeira, sou já nascido e criado aqui, e também agradecer a vocês pelo trabalho que têm estado a fazer para Albufeira, mas podemos melhorar, e bastante. Já durante muitos anos, que fala-se da temática do ruído, e a senhora tem



razão, e há maneiras de melhorar isso. Aqui a questão é que, ou as pessoas que estão à frente disso, ou por falta de experiência, ou falta de vontade, não sei, qualquer justificação que possa ser plausível para isso. Existem maneiras de reduzir o ruído, ou seja, introduzir baterias eletrónicas nos bares e não baterias acústicas, tem que haver uma antecâmara, uma porta de vidros..." -----

Senhor presidente: "Isso é complicado."-----

António Meireles: "Complicado não é."-----

Senhor presidente: "Para a Câmara é."-----

António Meireles: "Eu sou músico profissional também, toco em várias cidades e onde toco, na maior parte delas, têm a porta e a anteporta com vidros duplos. A minha casa, eu tenho já gasto mais de cinco mil euros em vidros duplos. Penso que toda a baixa de Albufeira, se estiver de estar a comprar as janelas de vidros duplos e portas, para aos bares poderem funcionar, acho isso uma incongruência muito grande."-----

Senhor presidente: "Certo, isso concordo."-----

António Meireles: "E penso que deveriam contactar uma empresa especializada para isso ou alguma consultadoria, algo do género para... É que, realmente, dá para ter o mesmo volume, mas sendo comprimido o som não vai afetar as ruas adjacentes ao do comércio, e isso é fácil, é só tentarem se informarem pessoas especializadas no assunto, não é agora uma pessoa que não tenha formação em acústica, que vá conseguir resolver esse problema. E podemos estar aqui durante anos e anos a debater esse problema, nunca vai ser resolvido. Por isso, esse é a primeira temática. A segunda temática é ali, essas ruas adjacentes não têm qualquer tipo de policiamento, nas zonas residenciais há vendas de droga, isto agora a partir de maio, vai começar a haver vendas de droga nas ruas, e não há qualquer tipo..."-----

Senhor presidente: "Já ouvi."-----

António Meireles: "Nem fiscais, na rua dos Telheiros, na rua Ferreira de Castro, desde a zona do Pau da Bandeira até à zona do Jardim, na parte de trás da rua dos bares, o Cerro do Malpique e isso, há venda de droga, e nem as crianças estão em segurança, para estarem a jogar à bola ali, ou seja, os miúdos têm que estar sempre a ver ali controlar as pessoas, e acho que isso é uma coisa por demais. Depois, aqueles pinos e bancos que estão lá, desde o Pau da Bandeira, para tentar as pessoas que não conseguem descer as escadas rolantes terem que ir, que é a famosa zona que chamamos do Varadero aquilo estão lá uns marcos, ou seja, mas estão pessoas lá a fazer obras, ou mesmo com carros que estacionam lá, desviam os blocos, depois vão embora, ou seja, como é que as pessoas com cadeira de rodas, ou com carrinhos de bebés, vão passar

nessa rua, vão fazer zig-zag naquilo? Não dá. Eu acho que, ou alguma equipa da câmara passa por lá e endireita ou então tem que chamar a atenção das pessoas, que estão lá a trabalhar..."-----

Senhor presidente: "Blocos, diz-me você, que estão lá?"-----

António Meireles: "Sim, aqueles banquinhos de cimento que estão lá para as pessoas não estacionarem os carros, mas as pessoas tiram aquilo, porque aqueles blocos não estão fixos, são móveis, e fala-se nessa rua e fala-se também na rua da Avenida Liberdade, lá para cima, isso também é outra questão que é fácil de resolver. Basta passar lá uma equipa de rua, não digo de hora a hora, mas pelo menos, uma de manhã e uma à tarde, para endireitar os pinos e alertar às pessoas que passam lá turistas, e é um bocado complicado estarem a passar no meio da rua e haver isso. Outra questão que também tenho que falar é, antigamente, os ubers paravam lá na zona dos táxis, e agora estão lá na zona do stop, na zona do Giro, na paragem do Giro na rua do M.F.A. Sabe a rua do M.F.A., quando depois vira para baixo?"-----

Senhor presidente: "Sei."-----

António Meireles: "Agora, como vem a época dos ubers, vêm todos cá para baixo, ou seja, eu vou dar-lhe aqui uma ideia que é, o barulho começa excessivo, desde as três da tarde com atuações ao vivo na rua, também não consigo perceber como é que as colunas podem estar nas ruas num bar e noutros não, é porque se a lei, não pode ter colunas na rua, é não ter na rua e acabou, não há mais, não há. Se quiserem pôr uma coluna de ambiente, têm que controlar as mesas, para que o som que está dentro do bar, não esteja no mesmo nível que está na rua, ou seja, mesmo à noite quando se faça, eu consigo ouvir os instrumentos mais altos na rua, que mesmo dentro do bar está as bandas a tocar. Eu não consigo perceber. Eu entendo, que sou, eu percebo que as pessoas podem não entender, mas é fácil de resolver isso. E para finalizar, era mais outra questão. Na zona do Uber, ou seja, o barulho, falam que o barulho acaba às quatro, não acaba às quatro. O barulho acaba às cinco e meia da manhã, com as pessoas a urinarem, a vomitarem na minha rua, na Rua Ferreira de Castro, também, aos gritos, discussões, e não há policiamento nenhum, nem fiscais, nem polícia municipal, nem GNR, não há nada, não há. Isto não vale a pena estarmos aqui a iludir ninguém, não há, não funciona as coisas lá em baixo. E depois, quando se pensa que vamos descansar, não. Vêm as empresas do camião do lixo, fazer barulhos com os depósitos dos vidros dos restaurantes a descarregarem no carrinho, aquilo é vidros a partirem por todo o lado, ou seja, nós não descansamos, não descansamos. E tomem em atenção a isso, porque está a ficar deserto, já não há farmácias na baixa, supermercados estão a fechar,



bancos também estão, eu não sei o que é que vai ser lá da baixa. Nada. Já não há quase ninguém, as pessoas estão todas a vender as casas de heranças, porque os velhos morrem e os filhos, por disputas de herança ou porque dá dinheiro vendem, quem anda a comprar casas lá em baixo, são pessoas que não se sabe de onde é que são, nem do dinheiro onde vem, mas isto é outro assunto, que eu não quero vir para aqui falar. A única questão é a Lei do Ruído, é a desordem que há lá em baixo, e é a impunidade, que as pessoas fazem o que querem, com uma liberdade nunca antes vista. E pronto, espero que tenham em atenção a isso, porque não sou..." -----

Senhor presidente: "Pois temos." -----

António Meireles: "É a primeira vez que cá venho, e já andei há muitos anos a adiar isto, porque eu sou uma pessoa, a bem ou a mal, eu vivo da música, percebe, mas eu prefiro que as pessoas com quem eu me dou bem, e cresci aqui, estejam bem. Eu, se tiver de ir tocar para fora, eu vou, e já está a acontecer isso. Eu evito tocar lá em baixo, porque não quero estar a fazer aquilo que ando a criticar, percebe. Obrigado." ---

Senhor presidente: "Entendo perfeitamente, eu é que agradeço. Agora, temos aqui o senhor Marcos Bila." -----

Marcos Bila: "Bom dia a todos. Eu, de certa maneira, faço as palavras do Toni as minhas, em relação à situação do barulho e da limpeza, mas antes queria começar com uma situação que agora verifiquei no fim de semana. É a situação dos sem-abrigo no centro de Albufeira, aliás, é demasiadamente deprimente verificar que aquilo vai, está a piorar, de certa maneira, porque pensávamos que teve o inverno, não víamos lá os sem-abrigo, e a questão da imagem para os turistas e toda a envolvência é demasiadamente deprimente. Eu sugeria, não sei se a GNR tem poderes para atuar em relação aos sem abrigo ou se é alguma associação que os protege, efetivamente, acho que é uma imagem no coração da nossa localidade. Queria perguntar ao senhor vereador, em relação à questão da luz da rua, lá da situação do candeeiro se, efetivamente, já contactaram com a REN, porque..." -----

Senhor presidente: "E-redes, não?" -----

Marcos Bila: "E-redes sim, se já contactaram, porque efetivamente já começou o tráfico de droga, que aquilo agora com aquela penumbra lá na rua, pois não nos ajuda muito. Em relação à questão da Lei do Ruído e a questão das colunas, pois os estabelecimentos não fecham a partir da meia-noite, não fecham as janelas, aquilo é à vara larga, nós, efetivamente, os residentes é que temos que fechar as nossas janelas, quando há aqui um contrassenso em relação a isso. E já agora, senhor presidente, queria saber se já teve reunião com os empresários da noite?" -----

Senhor presidente: "Eu sabia que essa pergunta vinha." -----

Marcos Bila: "Não, porque..." -----

Senhor presidente: "É uma boa pergunta." -----

Marcos Bila: "Já foi a terceira ou quarta vez que eu tenho vindo cá, pois efetivamente..." -----

Senhor presidente: "É uma boa pergunta, eu vou responder. É honesta." -----

Marcos Bila: "Porque aquilo passa, efetivamente, numa sensibilização a quem de direito, não é?" -----

Senhor presidente: "Exatamente, é honesta." -----

Senhor Marcos Bila: "Muito obrigado." -----

Senhor presidente: "Então, vamos dar início aqui às respostas, não tenho aqui mais nenhuma inscrição. Pedir ao meu vice-presidente para responder relativamente aqui à senhora Cesaltina do Carmo, relativamente aos buracos no pavimento, a situação da estrada." -----

Senhor vice-presidente: "Bom dia, dona Cesaltina, até pensei que me vinha agradecer, mas pronto." -----

Cesaltina do Carmo: "Eu não posso agradecer." -----

Senhor vice-presidente: "É o seguinte, é que foi logo no próprio dia e no dia a seguir, taparam os buracos e mandaram-me aqui as fotografias, eu posso-lhe mostrar, eu depois levanto-me e vou-lhe mostrar as fotografias dos serviços, onde estão a tapar os buracos. Se calhar, não taparam os buracos que a dona Cesaltina queria, porque... Eu vou-lhe mostrar e o alcatrão como é diferente, vê-se. Acredito que já esteja igual, se calhar, com as chuvas isso tenha-se levantado e que não tenham os serviços passado por lá, isso acontece, vou mandar verificar outra vez. Mas era também fazer lembrar que os buracos é da responsabilidade das juntas, que já há vários anos, desde 2019 que as juntas de freguesia recebem uma verba para, precisamente, tapar buracos no pavimento, e é uma verba que as juntas, relativamente, acho que é uma boa verba. Portanto, eu já fui o presidente de junta, sei bem disso, desde 2019 que existe isso, e tudo o que seja buracos não é connosco, mas sim com as juntas de freguesia, apesar de nós também efetivarmos e alertarmos as juntas e, nós próprios, muitas vezes, também irmos tapar os buracos, nós câmara. Era só isso para informar. Aqui relativamente, já que estou com o micro na mão, o Marcos Bila, nós vimos aquilo, falei com os serviços, os serviços disseram que iam pôr uma lâmpada mais forte, para ver se resolviam a situação. Entretanto, aquilo também, não sei se será com eles ou com a E-Redes, mas vou ver se se consegue também resolver durante esta semana, mas penso que os



serviços tiveram autorização, eles falaram-me que iriam tentar ver a situação de pôr lá um projetor. Temos outra situação, noutro sítio, igual, idêntica, e também estamos a tentar resolver, a ver se conseguimos resolver esta semana. É tudo, obrigado." -----

Cesaltina do Carmo: *"Não sabia que era com a junta, senão já tinha ido." -----*

Senhor presidente: *"Não, mas nós vamos tentar resolver, de qualquer das maneiras."---*

Senhor vice-presidente: *"Mas nós resolvemos na mesma."-----*

Senhor presidente: *"Então vamos lá aqui às questões mais prementes, mais complicadas. Vou responder à senhora Cesaltina do Carmo, ao senhor António Meireles e ao Marcos Bila. Nós, amanhã, eu convoquei para amanhã uma reunião com os proprietários dos bares, amanhã, às dez da manhã. É uma reunião que já vem tarde, mas nós temos tido os nossos desafios, e não têm sido poucos. Vamos encetar essa reunião, essas negociações, para ouvi-los, sensibilizá-los, e para depois, temos que tomar as nossas decisões. Há uma coisa que é clara, não são os moradores que têm que investir em janelas, nem são os moradores que têm de fechar as janelas, nós já sabemos disso. São os proprietários dos bares que têm de criar condições, para que as pessoas não sejam incomodadas, mas também sabemos que não é fácil. Há pouco, o António Meireles falou-me aqui em antecâmaras, isso seria, claramente, a opção certa e adequada, mas também sabemos que pelas dimensões dos bares isso não é, eu como engenheiro civil, não é solução, ou seja, há outras soluções. Nós sabemos que dentro dos bares são 92 decibéis, podem ir até aos 94, ou seja, temos que repensar a nível da Lei do Ruído se há, ou não, alteração desses decibéis. Depois há aqui outro problema, que é o problema das, na minha perspetiva que é o problema mais gravoso, que são as esplanadas. O problema das esplanadas, foi aquilo que disse aqui muito bem, é a situação das colunas. As colunas nas esplanadas é que emitem o som cá para fora, e acabam por provocar esse ruído, esse excesso de ruído, e não há sonómetros, não há, ou seja, não há ali nenhuma fiscalização dos decibéis. Ou seja, nós temos aqui o diagnóstico, e agora quero ouvir os bares, depois teremos de tomar medidas."-----*

António Meireles: *"Nas esplanadas eles têm aqueles toldos que é por causa da chuva. Existe material próprio para abafar o som."-----*

Senhor presidente: *"Eu sei."-----*

António Meireles: *"É isso que que..."-----*

Senhor presidente: *"Mas agora também vou-lhe fazer outra questão. Eu compreendo, na baixa temos uma traça histórica..."-----*

António Meireles: *"Sim..."-----*

Senhor presidente: *"Então eu agora vou permitir, já me vieram fazer essa sugestão, se*

poder-se-ia colocar armaduras, ou poder colocar esplanadas todas em alumínio, como temos ali no mercado dos Calijos e depois tudo fechado em vidros. Desculpem lá, eu não acho correto estarem a ocupar a via pública com caixotes de alumínio, peço imensa desculpa. Essa seria a solução e com..."-----

António Meireles: "Não, não, existe outro material, não precisa de ser de ferro..."-----

Senhor presidente: "Por exemplo?"-----

António Meireles: "Há de plástico, e há flexíveis e há amovíveis. Tem lonas de insonorização, que aquilo corta ali uns 10, 15 a 20 decibéis. Não tem que ser nem de plástico, nem de..."-----

Senhor presidente: "Não conheço, já viu, não conheço."-----

António Meireles: "É natural, mas se pesquisar por..."-----

Senhor presidente: "Mas é o quê? Em poliuretano, é quê? É tipo um acrílico?"-----

António Meireles: "É uma lona normal..."-----

Senhor presidente: "Ai é uma lona?"-----

António Meireles: "É uma lona um bocadinho mais grossa, e que tem umas fibras de insonorização."-----

Senhor presidente: "E há alguém aqui que tenha isso implementado aqui, em Albufeira, ou nalgum sítio conhecido?"-----

António Meireles: "Não tenho conhecimento, mas se pesquisar ou informar-se algumas empresas de som, a nível de Albufeira, do Algarve, seguramente que lhe vão dizer alguma coisa."-----

Senhor presidente: "Não me caberá a mim, e como deve de imaginar, de tomar essa medida, quem tem de tomar essa medida são os bares. Ou eles respeitam a lei, respeitam os decibéis, ou eles têm que tomar as medidas para..."-----

António Meireles: "Sim, mas depois da meia-noite penso que seria razoável haver um som assim mais controlado, e não haver o som para a rua, como está a haver."-----

Senhor presidente: "Mas eu concordo."-----

António Meireles: "As portas estão abertas. Temos o "Piccadilly", e temos o "Meet", e temos lá o "Broadway". Sim, as portas estão abertas, acho que deveria estar fechado, pelo menos a partir da meia-noite."-----

Senhor presidente: "Ali ao pé do "Dominos", não é, se não estou em erro."-----

António Meireles: "Sim, é só reduzir ali um bocadinho uns decibéis, não estamos a pedir para acabarem com a diversão na baixa, é só mesmo haver um pequeno controlo, para que haja um bocado de decência."-----

Senhor presidente: "Tem que haver uma mudança, e não se pode continuar a fazer o



que se fazia. E nós vamos ter, o executivo vai ter que tomar medidas relativamente a isto, nas próximas semanas." -----

António Meireles: "E também tem compressores, pode comprimir o som a baixar. As baterias, se for uma bateria eletrónica, já podem bater o que quiserem, que o volume controla, já é digital, o som. Não é acústico, se levar uma bateria sem qualquer tipo de microfone, vai-se ouvir a milhares de metros. Bateria eletrónica. E se for só o bar a investir nisso, as bandas já não têm que trazer o seu material, e vai ser uma logística muito mais fácil para todos. E o investimento é pequeno, é um investimento de uns quinhentos euros, mil euros, no máximo, no máximo." -----

Senhor presidente: "Não tinha noção." -----

António Meireles: "É isso, se perguntar a alguém que esteja especializado nisso consegue dar uma melhor resposta do que eu. Eu já lhe dou algumas..." -----

Senhor presidente: "Já me deu algumas, já." -----

António Meireles: "Mas não consigo..." -----

Senhor presidente: "Da lona, não sabia que havia lona com fibras para apaziguar o som." -----

António Meireles: "E são amovíveis, podem ser retiradas." -----

Senhor presidente: "Sim, agora estruturas metálicas, não posso concordar com isso. Qualquer dia, perde-se o traço completamente da zona histórica." -----

António Meireles: "Mas você estava a falar da estética da baixa, pelos anos de cultura, mas isso já foi mudado, não é." -----

Senhor presidente: "Sim, mas nós temos..." -----

António Meireles: "Na altura que foi mudado não foi reagido, mas agora que já está, isto depois de ter acontecido, agora vai-se fazer o quê?" -----

Senhor presidente: "Nós desviámo-nos do caminho, mas está na altura de fazermos o caminho de regresso..." -----

António Meireles: "Exato, concordo perfeitamente." -----

Senhor presidente: "À traça histórica, pelo menos. Eu não posso dizer o mesmo ali da rua da Oura que é diferente nessa traça histórica, são duas zonas diferenciadas. Mas na baixa é uma zona histórica, queiramos sim ou não, e isso tem que ser respeitado, minimamente respeitado. É claro que não vamos chegar ali e dizer: "Agora não há esplanadas para ninguém". Eu também não o posso fazer, mas temos que, porque nós também não estamos aqui, eu sempre disse isto, tem que haver um equilíbrio, mas o equilíbrio não pode ser sempre à custa dos mesmos." -----

António Meireles: "Claro, mas eu acho que é mesmo pela falta de fiscalidade que há na

baixa e na rua da Oura, que isto acontece, as pessoas fazem o que querem, lá na baixa. O ruído mais alto é aquele que atrai mais clientes, e isso é um conceito errado, e lá em baixo eles fazem isso."-----

Senhor presidente: "Eles competem uns com os outros..."-----

António Meireles: "O que tem o som mais alto, tem mais clientes."-----

Senhor presidente: "Eu percebi no verão passado, eu percebi que há bares que têm um certo som, há outros que têm outro som, e isto não pode acontecer, a lei tem que ser para todos. Como é que nós vamos conseguir, realmente, efetuar isso é que eu ainda não.... Vai ser difícil, porque temos poucos polícias municipais, como sabemos, foi aberto um concurso, entraram agora mais alguns, estão a fazer a formação até ao final do ano, para entrar. Temos, a GNR também é limitada, ou seja, mas há uma coisa que tem que ser feita, é, isto quando a sol nasce, nasce para todos e, por isso, o nível de som deve ser igual para todos, não pode haver aqui pessoas beneficiadas, uns beneficiados em detrimento de outras. Estou a falar a nível dos empresários. Agora, isto é tudo muito bonito, a teoria está toda certa, agora temos que arranjar soluções nas próximas semanas, e tomar medidas para se apaziguar, e que não venham aqui dizer, como disseram, e muito bem, que até agora nada foi feito. Pois nada foi feito e disseram bem, disse bem, não, temos de ser sérios. Nada foi feito, não foi tomada nenhuma medida, falou bem relativamente a isso, tenho que admitir, quando as pessoas dizem a verdade, nós temos que admitir. Não foi nada feito, não foi tomada nenhuma medida, mas temos estado a refletir sobre o assunto. É um assunto complicado, é um assunto metuculoso, os próprios anteriores executivos tiveram essa dificuldade, isto é algo que nós vamos ter que apaziguar, e vamos ter que diminuir, e vamos ter que tentar resolver. Se conseguirmos ou não resolver, veremos nas próximas semanas ou nos próximos meses."-----

Cesaltina do Carmo: "Sim, mas se imporem uma lei, eles cumprem, porque até às quatro horas da manhã eles fazem esse barulho, a partir das três e meia, então, dão em forte. Às quatro, certinho, pára mesmo. Eu sinto, estou na minha cama e sinto."-----

Senhor presidente: "Por acaso, ninguém falou em horários, só a Cesaltina é que falou. Os outros o que é que acham, relativamente aos horários? Já agora, só para perceber."-----

Cesaltina do Carmo: "A mim não me interessa o horário, quero é o ruído baixo."-----

Marcos Bila: "Eu, em relação ao horário, e como já foi mencionado, a partir, a seguir às quatro da manhã, é um "bruá", que é o fecho, são os utentes dos bares com o álcool, é um barulho, são os carros do lixo. É que, efetivamente, se o horário for reduzido, se o horário for reduzido, automaticamente nós não estamos a levar com aquilo às quatro,



eventualmente chegará até às três ou uma coisa do género, é dar-nos ali uma certa margem de uma diminuição do horário."-----

Senhor presidente: *"Era para perceber, queria perceber a vossa opinião sobre sim."----*

António Meireles: *"Em relação ao camião do lixo, eu acho que eles irem lá fazer às cinco da manhã, acho que não faz sentido. Se pudessem ir lá às sete da manhã, que é o horário normal, porque aí também já os fornecedores que vão descarregar aos restaurantes, se não for incómodo para o camião do lixo começar a fazer as limpezas dos contentores às sete da manhã, penso que seria melhor que às cinco da manhã, mas pronto. O serviço, cada um sabe de si. E outra questão que falo também é as trotinetes, os segways e isso tudo, eles não têm qualquer tipo de respeito pela legislação, pelos sinais de trânsito."-----*

Senhor presidente: *"No outro dia vinha em contramão, entrei aqui, vinha um que ia-me batendo no carro."-----*

António Meireles: *"Sim, porque eles passam, efetivamente em...esse é outro problema que não dá segurança nenhuma a quem está a passar nas ruas residenciais. Agora, em relação ao ruído, às quatro da manhã, a gente sabe que as discotecas acabaram, efetivamente, por causa dessa extensão do horário, porque havia discotecas que estavam abertas e tiveram que fechar porque não havia clientes, não havia clientes depois das quatro da manhã, isso já acabou. Em termos do ruído, eu penso que a partir da meia-noite se reduzissem o ruído, a gente também temos que dar a mão, temos que ceder de algum lado, não vamos dizer para acabar o negócio à meia-noite."-----*

Senhor presidente: *"Isso é impossível, à meia-noite é impossível, nós sabemos que é impossível para todos."-----*

António Meireles: *"Claro, o horário, isso não tem nada a ver com isso. O que eu acho é que, desde que não incomodem as pessoas, está tudo bem. Agora é arranjar uma maneira ali de reduzirem o ruído, e existe maneiras, é as pessoas informarem-se e tratarem de arranjar a melhor estratégia para isso."-----*

Senhor presidente: *"Ou seja, vocês concordam às quatro e às seis, é isso, da manhã, com os horários que estão implementados?"-----*

António Meireles: *"Às seis da manhã, não. Às seis da manhã, não."-----*

Senhor presidente: *"As discotecas é até às seis, e os bares é até às quatro. Só uma pergunta que eu estou a fazer."-----*

António Meireles: *"Lá na baixa, eu não posso dar a minha opinião das discotecas que lá em baixo não sinto."-----*

Senhor presidente: *"Vocês não têm, mas bares?"-----*

António Meireles: "Às quatro é um bocado demais. Acho que ali três horas, quatro acho que já é um bocado..." -----

Senhor presidente: "Eu só estou a questionar." -----

António Meireles: "Passado duas horas é o dia." -----

Marcos Bila: "Até às três horas mostra que, de certa maneira, o interesse em que haja ali um ponto intermédio ali, em relação aos que vão para as "boîtes" e nós que lá estamos." -----

Senhor presidente: "Tudo bem, eu só queria saber o que pensavam." -----

Cesaltina do Carmo: "Desde a hora que baixe o ruído." -----

Senhor presidente: "Muito bem. Então, está a batata quente do nosso lado, na próxima reunião de câmara cá estarão, com certeza, a perguntar o que é que foi feito. Nós tentaremos fazer o melhor possível, e tomar as melhores decisões, que sejam em prol de todos. Então, vamos dar início à reunião de câmara." -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, cumprimentar também os presentes aqui nesta reunião pública. Já agora vou também dar uma achega relativamente àquilo que já foi aqui discutido hoje, relativamente à questão do ruído e a questão dos horários também, porque as coisas estão mais ou menos relacionadas. Pronto, nós sempre promovemos esta questão da necessidade de reduzir os horários pela questão do ruído, mas também por aquilo que o senhor Meireles disse aqui, tem a ver com a questão da gestão depois do pós-fecho dos bares, que é a questão dos carros do lixo, tudo isso cria problemas para quem mora junto aos bares. A questão dos horários muitas vezes não é bem os horários, tem mais a ver com o ruído, ou seja, se os bares funcionassem e cumprissem a lei e aqui queria relembrar a questão dos 90 e tal decibéis. Isto tem a ver com os bares dentro dos bares, mas desde que os bares tenham as condições acústicas, aquilo que estavam a fazer das antecâmaras, o que está previsto na lei, lembro-me dessa parte, não se conseguindo fazer isso esses 92 decibéis já não se aplicam, pelo menos essa é a perceção que eu tenho, só relembrar esta situação. Mas a questão dos horários tem muito a ver com isso, ou seja, e nós defendemos isso na campanha, que era a questão da redução dos horários não é o primordial, o primordial era haver a redução do ruído. Se eles funcionassem até às 3 da manhã, 2 ou 3 da manhã, desde que houvesse esse controlo de ruído, penso que chegávamos ali a uma situação de consenso e de proteção também das pessoas, dos moradores que moram nessas zonas. Porque também temos o problema da baixa e da Oura, mas também temos o problema dos prédios habitacionais que também têm bares



nas lojas, que também é um problema complicado relativamente ao funcionamento. Portanto, essa parte é que eu acho que é mais importante nós abordamos isso e na reunião que tiver amanhã com os empresários sensibilizá-los para esta esta situação. O horário não é em si um objetivo, mas é uma forma de reduzir o ruído, mas se houver um controlo do ruído, se calhar a redução já não se exige tanto à redução dos horários. Portanto é nesta perspetiva que tem de se fazer, embora a lei, relativamente a essa situação do ruído, é muito mais restritiva. E aqui já estamos a flexibilizar um bocado a questão do cumprimento, porque se formos cumprir à risca a questão do ruído, se calhar não podia haver ruído depois das 11 horas e essas coisinhas todas. Portanto, já é alguma flexibilização, mas é aquele meio termo que tem que se conseguir arranjar para conseguir ter alguns ganhos, pelo menos para quem mora lá em baixo e acho que há motivo para se arranjar ali o tal meio termo. Queria cumprimentar também o vereador Rogério Neto pelo ingresso agora aqui no executivo, infelizmente pelos motivos que foi, gostaria que tivesse sido de outra forma, mas infelizmente a vida tem estas coisas, mas de certeza que iremos trabalhar em conjunto para o bem de Albufeira. Felicitar também o executivo pela cerimónia de abertura da Cidade Europeia do Desporto, penso que foi uma cerimónia que foi bastante bem conseguida, realço aqui dois momentos que acho que para mim foram importantes: primeiro a homenagem ao José Carlos Rolo, que foi o promotor desta ideia e também a homenagem às forças de segurança. Acho que foram dois momentos muito importantes relativamente aqui à cerimónia. E agora, aberta a Cidade Europeia do Desporto, agora é implementar todos os eventos que estão no planeamento, que foi feito ao longo do ano e provavelmente até mais outros que irão aparecer, provavelmente, às vezes estas coisas têm sempre esta flexibilidade. Mas acho que foi um momento também de união da comunidade que se dedica ao desporto, ali com todos os atletas a participar, os dirigentes que também participaram, toda essa parte. Aqui uma palavra de apreço a todos os dirigentes que promovem estes clubes no seu dia-a-dia, que dão de si e isso é de louvar essa atitude. Todos, ou se calhar a grande maioria deles é pró bono, ou seja, de forma gratuita dão o seu tempo, portanto, e que têm um papel social muito importante na sociedade e é isso que temos que preservar. E relativamente a isso, penso que o executivo tem que ter, tem que regular aqui os apoios que nós damos aos clubes, tem que haver essa regulação, mas também saber que há um clima aberto ao desporto em Albufeira de há muitos anos, ou seja, e está muito enraizado na sociedade. Portanto, temos de ter essa atenção relativamente a essa parte que vamos fazer no futuro porque é fundamental, até para o crescimento da própria cidade. E para já é só isso, obrigado."-----

Senhor presidente: "Mais alguém quer falar? É só para dar aqui uma nota relativamente a algo que o senhor vereador disse, que acho que é pertinente. É assim, aqui a questão dos bares, nós podemos reduzir o horário dos bares, imaginemos que reduzimos para as 3 e fui alertado pelas forças de segurança relativamente a isto, para onde é que as pessoas vão a seguir? Dizem que na altura do COVID, disseram-me que na altura do COVID fechava-se à uma, não é? E tiveram grandes problemas porque iam para as vivendas fazer festas, os promotores faziam festas nas vivendas e aquilo descambou por completo. Eu não estou a dizer que reduzir horários não é solução, estou apenas a pôr mais um facto em cima da mesa, mais um dado. É isto que quero que vocês pensem sobre isto. Às vezes a redução do horário não é o único caminho para nós resolvermos este problema, isto tem que ser aqui um conjunto de medidas, porque só a redução do horário não é solução, pelo menos por aquilo que me foi dito pelas forças de segurança, que me relataram o que se passou em 2022, se não estou em erro, na altura do COVID, na altura do COVID, 2021." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, eu acho há esta questão, mas acho que paralelamente a isto nós temos, se calhar e o executivo tem interesse nisso e os empresários também têm interesse nisso, reverter aquilo que o senhor Manuel estava a dizer há bocadinho, que foi o encerramento das discotecas, as discotecas para abrirem têm que ter aquelas condições acústicas para funcionar. Se calhar era uma boa altura de voltar a reativar essa possibilidade de abertura de mais discotecas para que pudessem acomodar essa malta que... O resto do país tem que fazer isso, não é? Aqui a questão é esta e aqui nesta parte há muitas discotecas que encerraram, se calhar podem reabrir e acomodar também alguma dessa malta que quer esticar a noite e fazê-lo num sítio em que está a acústica garantida. Só deixar esta ideia." -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 E
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado. -----



Não participaram na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto pelo facto de não terem participado na reunião.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cristina Corado e Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz.-----

Não participou na votação o senhor vereador Rogério Neto pelo facto de não ter participado na reunião.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de março de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de:-----
Operações Orçamentais - cinquenta e dois milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - três milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e sete euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 33/2026, de onze de fevereiro, que altera o Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, que regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;-----

♦ Do Decreto do Presidente da República n.º 58-A/2026, de onze de fevereiro, em que é exonerada, a seu pedido e sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Ministra da Administração Interna Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral;-----

♦ Do Decreto do Presidente da República n.º 58-B/2026, de onze de fevereiro, em que são nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia, Secretário de Estado da Administração Interna, e Rui Alexandre Novo e Rocha, Secretário de Estado da Proteção Civil;-----

♦ Da Portaria n.º 71/2026/1, de treze de fevereiro, que procede à atualização do

valor de referência do rendimento social de inserção (RSI) para o ano de 2026; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 41/2026, de dezasseis de fevereiro, que reestrutura o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 42/2026, de dezasseis de fevereiro, que reestrutura o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.; -----

♦ Da Portaria n.º 87/2026/1, de vinte e três de fevereiro, que regulamenta o regime excecional de atualização extraordinária do preço dos contratos, com duração plurianual, em resultado do impacto da atualização da remuneração mínima mensal garantida para 2026. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

a) Relatório de Processos de Contraordenação - março de 2026; -----

b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 183 e 184; -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente à parte do jurídico, eu aqui há tempos pedi para verificarem a questão do processo relativamente à praia do Evaristo, que envolvia um despacho do senhor vice-presidente da altura, ainda não houve informações..."-----

Senhor presidente: "Já pedimos àquela Sociedade, ao Moura Marques, estamos à



espera de resposta disso. Porque eu tenho interesse também." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, porque não tínhamos recebido também o tal parecer que, supostamente existia um parecer relativamente a isso, e também não recebemos."* -----

Senhor presidente: *"Está bem, reiterado junto do jurídico."* -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VICE-PRESIDENTE

- DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de fevereiro último, elaborado nos seguintes termos:-----

"Considerando: -----

1 - O despacho por mim proferido, em 10 de novembro de 2025, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 2, do art.º 36.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito das competências previstas no art.º 35 do mesmo diploma legal, através do qual foram distribuídas funções aos Senhores Vereadores; assim como:-----

2 - O n.º 1 do artigo 34.º e o art.º 38, do mesmo diploma legal.-----

3 - Que por razões de economia processual, as referidas funções devem ficar adstritas a um único decisor, com claras vantagens na agilização da tramitação dos processos contraordenacionais, nomeadamente, por razões técnicas atinentes ao funcionamento da plataforma de gestão de contra ordenações em uso nos serviços. --

4 - Que a concentração acima referida, permite uma visão abrangente dos processos, assente em critérios únicos, designadamente, quanto à necessária harmonização com a estratégia definida para o Concelho.-----

Determino a seguinte delegação de competências ao abrigo do disposto no art.º 46.º do Código de Procedimento Administrativo, (ficando dessa forma revogado, na matéria contraordenacional, a delegação de competências determinada pelos meus despachos de 10 de novembro de 2025 e 13 de janeiro de 2026), no Sr. Vice-Presidente, Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo, para: -----

✓ Determinar, com faculdade de subdelegação, a instrução dos processos de contraordenação, podendo designar instrutor, proferir decisões e aplicar coimas, nos termos da Lei. -----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do art.º 47, do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento a Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO NO ÂMBITO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO - DESPACHO =

Pelo senhor vice-presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezanove de fevereiro último, elaborado nos seguintes termos:-----

"Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como o estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, consagram delegação e a subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção e que se torna necessário, por razões de eficiência e eficácia, lançar mão do instrumento de delegação de competências com vista a agilizar a tramitação dos Processos de Contraordenação, instruídos na Divisão Jurídica e de Contencioso; -----

Considerando que por Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 18 de fevereiro de 2026, me foram delegadas competências para determinar a instrução dos processos de contra ordenação, podendo designar instrutor, proferir decisões e aplicar coimas, nos termos da Lei. -----

Determino, com efeitos a partir da presente data, ao abrigo da autorização do Sr. Presidente, nos termos do Despacho proferido a 18 de fevereiro de 2026, e nos termos do n.º 1, do artigo 46.º, do Código do Procedimento Administrativo, pela alínea I) e m), do n.º 3, do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a subdelegação de competências na Chefe de Divisão Jurídica e de Contencioso, Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, para a prática dos seguintes atos:-----

1. Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, que será coadjuvado por assistentes técnicos afetos à mesma Divisão;-----
2. À assinatura da correspondência, notificações e expediente da respetiva Divisão, necessários à mera instrução dos processos contraordenacionais, com possibilidade de subdelegação nos instrutores. -----

No uso da competência prevista pela alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho datado de 21 de outubro de 2021,



*e em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que o teor do presente despacho sejam publicados editais.---
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----*

Foi tomado conhecimento. -----

**= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - CLUBE DESPORTIVO AREIAS
DE SÃO JOÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia catorze de fevereiro último, e pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Braga, com saída no dia catorze e regresso no dia quinze, ambas de fevereiro também último, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Atlético Clube de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE ALGARVENSIS - ATLÉTICO
CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e quatro de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pela Associação Geoparque Algarvensis, no dia sete de março, para participação em atividades recreativas, e pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocações ao Seixal,

com saída no dia sete e regresso no dia oito ambas de março último, e a Cascais, no dia vinte e dois de março também último, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de março corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé e a Faro, ambas no dia sete, a Porto Salvo, no dia oito, a Monte Gordo, no dia quinze, a Almancil, no dia quinze, e a Silves, no dia vinte e dois; -----

- Padernense Clube, para deslocações a Moncarapacho, no dia oito, e a Olhão, no dia catorze; -----

- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia quinze; -----

- Imortal Basket Clube, para deslocações a Setúbal, no dia sete, ao Barreiro, no dia catorze, a Olhão, no dia vinte e um, ao Barreiro, com saída no dia vinte e um e regresso no dia vinte e dois, a Faro, no dia vinte e dois, e a Olhão, no dia vinte e nove; -----

- Guia Futebol Clube, para deslocações a Alcochete, no dia vinte e um, e ao Barreiro, no dia vinte e dois; -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Loulé, no dia vinte e dois. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número



três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE ALBUFEIRA - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pela Associação Amigos de Albufeira, para deslocação a Tavira, Castro Marim e Vila Real de Santo António, no dia vinte e oito de março corrente, e pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Cerro do Ouro, no dia trinta de março também corrente, para participação em atividades recreativas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE BTT - AMIZADE DE ALBUFEIRA - ASSEMBLEIA GERAL DOS ÓRGÃOS SOCIAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Pelo Clube BTT Amizade de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização da Assembleia Geral dos Órgãos Sociais do Clube, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das*

20h30 às 23h30;-----

- 3) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) *Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 5) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino:-----

- a) *Autorizar apoiar o Clube BTT Amizade de Albufeira, na realização da Assembleia Geral dos Órgãos do Clube, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30;-----*
- b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE -
REALIZAÇÃO DE BAILES DE CARNAVAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia, para a realização dos Bailes de Carnaval, na sua sede, nos dias 15 e 17 de fevereiro, das 20h30 às 02h00, especificamente: -----

- *Emissão da Licença Especial de Ruído, para os dias 15 e 17 de fevereiro; -----*
- *Isenção do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento. -----*

CONSIDERANDO-----

- 1) *Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*



- 3) Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF; -----
- 4) Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- 5) A informação dos vários serviços competentes desta câmara, na distribuição do SGDCMA/2026/11359;-----
- 6) A informação da DPMV sobre o valor da LER, a qual se transcreve: -----
"Pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,87€ (sábados, domingos e feriados. Das 20h às 23h) e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 24h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2 e 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento". -----
- 7) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- 8) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, na realização dos Bailes de Carnaval, nos seguintes termos: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído; -----
- Isenção de taxa inerente à emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
CARNAVAL 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Em reunião de câmara de 03.02.2026, deliberou a Câmara Municipal de Albufeira, apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização do "Carnaval 2026" nos dias 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026, através do seguinte: -----

- Cedência do EMA nos dias 14, 16 e 17 de fevereiro para realização do evento (com montagens de 10 a 14 de fevereiro e desmontagem a 18 e 19 fevereiro); -----

- Cedência de 100 cadeiras e de palco conforme já montado ao fundo da sala A; -----

- Emissão de licença especial de Ruido, para o EMA conforme e nos termos da informação da DPMV, anexa na etapa 13, da distribuição SGDCMA/2025/84270, nomeadamente: -----

- Das 20h00 do dia 14 de fevereiro às 2h00 do dia 15 de fevereiro -----

- Das 20h00 do dia 16 de fevereiro às 2h00 do dia 17 de fevereiro -----

- Das 14h00 às 20h00, do dia 17 de fevereiro -----

- Autorização para colocação de três faixas publicitárias alusivas ao evento, nas seguintes estruturas: uma na estrutura junto aos semáforos dos BVA, uma na estrutura dos olhos de Água e uma na estrutura no exterior da fachada do EMA; -----

- Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia, devendo a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água enviar informação detalhada e o cartaz do evento atempadamente; -----

- Divulgação do evento no Ecrã Led do Município, junto ao cruzamento dos BVA, mediante o envio da imagem em formato JPEG horizontal 768px576px; -----

- Autorização para impressão de 60 diplomas na reprografia do Município; -----

- Disponibilização de 10 baldes do Lixo de 120 L e os respetivos sacos pela Luságua; ---

- Apoio dos DPDEM-DEEM-Serviços de eletricidade, sem recurso a trabalho suplementar, na eletrificação do palco e bancas de comes e bebes das Associações; -----

- Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informadas nos números 7, 8 e 9, dos considerandos, da presente proposta; -----

- Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado nas normas de utilização do EMA, sendo da sua responsabilidade o zelo e a segurança do espaço e do equipamento aí existente durante o período da sua utilização. -----

Posteriormente, veio a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, através de e-mail anexo à presente, pelo motivo nele invocado, informar que o baile de Carnaval agendado para o dia 14 de fevereiro foi alterado para o dia 15 de fevereiro, mantendo-se as restantes datas, 16 e 17 de fevereiro. -----

Neste âmbito solicita, o seguinte: -----



- Alteração da data para a Licença Especial de Ruído de dia 14 para dia 15 de fevereiro, conforme requerimento anexo à presente proposta; -----
- Manter os apoios solicitados, para a nova data - 15 de fevereiro. -----

CONSIDERANDO-----

1. Os motivos invocados pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, para alteração do baile de Carnaval agendado para dia 14, para o dia 15 de fevereiro; -----
2. Que existe disponibilidade do EMA no dia 15 de fevereiro para acolher o evento; ----
3. A informação da DPMV, na etapa 14.4, da distribuição SGDCMA/2025/84370; -----
4. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
5. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar realização do "Carnaval 2026", nos seguintes termos: -----

1. Cedência do EMA no dia 15 de fevereiro de 2026, para realização do evento; -----
2. Emissão de licença especial de Ruído, para o EMA, das 20h00 do dia 15 de fevereiro de 2026 às 2h00 do dia 15 de fevereiro de 2026, conforme e nos termos da informação da DPMV, anexa na etapa 14.4, da distribuição SGDCMA/2025/84370; --
3. Manter os apoios deliberados em Reunião de câmara de 03.02.2026, para a nova data do evento - 15 de fevereiro;-----
4. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - DESFILE DE CARNAVAL
INFANTIL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia da Guia foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização do "Desfile de Carnaval Infantil" no dia 20 de fevereiro de 2026, entre as 10h00 e as 11h00, junto ao Polidesportivo da Guia, especificamente: -----

- Transporte de ida e volta para as seguintes escolas: EB 1 Av. do Ténis (67 crianças e 10 adultos); EB 1 Vale de Parra (85 crianças e 10 adultos); JI Vale Rabelho (45 crianças e 8 adultos); Jardim dos Palhacinhos (40 crianças e 6 adultos); -----
- Apoio da Proteção Civil e da Polícia Municipal; -----
- Autorização para fecho da Rua Nossa Senhora da Guia (mapa em anexo), entre as 10h00 e as 11h00 do dia 20 fevereiro; -----
- Cedência de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública. ----

CONSIDERANDO -----

- Que o evento integra o programa de festejos de Carnaval a realizar no concelho de Albufeira e contará com a participação de escolas/jardins de infância do Concelho; --
- Que o evento irá contribuir para a promoção e continuidade da tradição do Carnaval na Junta de Freguesia da Guia e para a dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão; -----
- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara, na distribuição SGDCMA/2026/3680; -----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/10031; -----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO -----

Apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização do "Desfile de Carnaval Infantil", nos seguintes termos: -----

1. Corte da Rua Nossa Senhora da Guia, entre o entroncamento com a Rua da Fonte e o



entroncamento com a Rua Professora Maria do Céu Neto, no dia 20 de fevereiro de 2026, entre as 10h e as 11h, para realização do "Desfile de Carnaval da Junta de Freguesia da Guia, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, nas etapas 11 e 42.3, da distribuição SGDCMA/2026/3680, que se transcreve: -----

No que respeita a estes serviços informa-se que o corte de trânsito no troço em causa obriga ao encerramento das linhas 7 e 8 da rede GIRO nesse período, já que não existe possibilidade de desvio, tendo em conta a dimensão dos autocarros, não sendo, assim, efetuados os horários das 9h e das 10h da linha 8 e o horário das 10h da linha 7. -----

Caso superiormente se concorde com o corte de trânsito no local proposto, apesar do descrito no parágrafo anterior, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -

- Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; -----

- Sejam devidamente informados relativamente aos cortes de trânsito todos os moradores da zona; -----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - 62,61€ x 2h = 125,22€ = 125,00€ (conforme o n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento) -----

2. Cedência de 1 viatura de 51 lugares, com motorista do Município, para efetuar o transporte das crianças e funcionários da EB1 AV. do Ténis, no dia 20 de fevereiro, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 42.2, da

distribuição SGDCMA/2026/3680, a qual se transcreve: -----

"Após análise, estes serviços informam que há disponibilidade de motoristas para efetuar o transporte solicitado da EB1 AV. do Ténis com uma viatura de 51 lug, para as restantes escolas não existe disponibilidades de viatura". -----

3. Apoio ao evento por agentes da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e SMPC-Serviços Municipais de Proteção Civil, conforme e nos termos da informação desses serviços nas etapas 43 e 44, da distribuição SGDCMA/2026/3680; -----
4. Cedência de Isenção total do pagamento da taxa, conforme informada pela DISU-DAVEGF, no ponto 1, da presente proposta; -----
5. Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos meios de comunicação disponíveis do Município; -----
6. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - G.N.R. - DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA -
CEDÊNCIA DE UMA FRAÇÃO MUNICIPAL PARA ALOJAMENTO DE MILITARES
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Pela entidade abaixo discriminada, foi, através de requerimento anexo, solicitado alojamento temporário para os militares da GNR do Destacamento de Albufeira: -----

ENTIDADE: GNR - Destacamento Territorial de Albufeira - Distribuição/2026/13623 -

ASSUNTO: Pedido de prolongamento do alojamento temporário a militares da GNR.-----

- Cedência de uma fração municipal, para os militares da GNR do Destacamento de Albufeira mediante disponibilidade de imóveis municipais. -----

Considerando que: -----

- a) Existe disponibilidade para efetuar o solicitado; -----
- b) Enquadra-se no n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
- c) Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- d) Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre os pedidos com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----

Determino:-----



- a) *Autorizar a cedência do alojamento nos termos das informações dos serviços;*-----
b) *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
= APOIOS - MOTO GRUPO DA GUIA - BRAZÕES DE FERRO - XXIV ANIVERSÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro, [REDACTED], solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "XXIV Aniversário", no dia 15 de fevereiro de 2026, no Polidesportivo da Guia das 14h00 às 24h00, especificamente:-----

- *Emissão de Licença Especial de Ruido para o dia 15 de fevereiro;*-----
- *Emissão da Licença para Divertimento Público e Atividades Ruidosas;*-----
- *Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento;*-----
- *Divulgação do evento nos suportes de comunicação do município, nomeadamente: painel led cruzamento BVA e redes sociais;*-----
- *Atribuição de uma participação financeira no valor de 2.200 Euros, (dois mil e duzentos euros) para fazer face às despesas inerentes ao evento;*-----
- *Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória.*-----

CONSIDERANDO-----

- *Que o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo dinamizar junto dos seus associados, atividades relacionadas com o Moto turismo e outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer;*-----
- *Que o evento contará com a presença de dezenas de motards oriundos de outras zonas da região do Algarve e restante país;*-----
- *Que o evento irá contribuir para a dinamização e promoção do concelho em época turística baixa;*-----
- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----

- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara na distribuição SGDCMA/2026/6083;-----
A informação da DPMV sobre o valor da LER, na etapa n.º 13, da distribuição SGDCMA/2026/6083, a qual se transcreve: -----
"Pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,87€ (sábados, domingos e feriados. Das 20h às 23h) e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 24h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2 e 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento".-----
- informação da DPGU-DGU, a qual se transcreve:-----
"(...) A pretensão aqui mencionada decorrerá no interior do "Polidesportivo da Guia", que de acordo com a Carta de Ordenamento encontra-se em área abrangida por Zona Urbana (ZU), devendo obedecer ao estipulado no artigo 28.º do RPDM, sem prejuízo do mencionado no ANEXO I do referido PDM. Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes.";-----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF;-----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento total das taxas aplicáveis ao evento;-----
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311004086. -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar O Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro, nos seguintes termos: -----



1. *Iisenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2026/6083; -----*
2. *Divulgação do evento nos suportes de comunicação do município, nomeadamente redes sociais e Painel Led do cruzamento BVA, mediante o envio da imagem em formato (JPEG Horizontal 768px 576px, conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2026/6083 - etapa n.º 9; -----*
3. *A informação do SMPC, que informa ao requerente: -----*
"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do XXIV Aniversário do Moto Grupo da Guia "Brazões de Ferro" no dia 14 de fevereiro no interior do Polidesportivo da Guia, das 14h00 às 24h00, sendo o requerente o Moto Grupo da Guia Brazões de Ferro. -----
De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam nas Medidas de Autoproteção aprovadas, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria."; -----
4. *Licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado e, ou de diversão provisória, para o dia 14 de fevereiro, conforme e nos termos da informação da DPGU-DGU e DREOP, na distribuição SGDCMA/2026/6083 - etapa n.º 13; -----*
5. *Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----*
6. *A despesa, no valor de 2.200,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5093; -----*
7. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----*

8. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do email anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma reunião de direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização de uma reunião de direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DOS PASSOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Procissão dos Passos", no dia 8 de março de 2026 (eucaristia às 15h00, seguida de procissão às 16h00), especificamente: -----

Apoio solicitado:-----

- Equipamento de som instalado no Cimo das escadas da Igreja de Santa Ana, para



- realização do sermão "Encontro" (16h30); -----*
- *Comunicar às autoridades responsáveis a realização da procissão de forma a garantir a gestão de trânsito durante a procissão e o acautelamento das medidas de segurança; -----*
 - *Garantir que, no dia da procissão, o estacionamento abusivo existente junto à Igreja Matriz, bem como em algumas das ruas por onde a procissão irá passar, não cause qualquer constrangimento à sua realização; -----*
 - *Colocação de baias à saída da Igreja Matriz e junto aos pilaretes onde terá lugar o "Sermão do Encontro", de modo a garantir que o estacionamento não condicione a saída dos andores, nem a circulação da comunidade; -----*
 - *Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para acompanhar todo o percurso da procissão; -----*
 - *Divulgação do evento nos meios próprios da CMA. -----*

CONSIDERANDO-----

- *Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pessoa coletiva Religiosa, com sede na Freguesia e Concelho de Albufeira, na Diocese do Algarve, se encontra canonicamente erecta e está dotada de personalidade jurídica, em conformidade com o artigo III da concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 7 de maio de 1940, por participação feita ao Governo Civil do distrito de faro a 15 de julho de 1942; -----*
- *Que durante o período da Quaresma a igreja promove e celebra diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa; -----*
- *Que a Procissão dos Passos integra o programa da Quaresma 2026; -----*
- *Que se trata de uma manifestação religiosa, com muitos anos de expressão em Albufeira, na qual a comunidade paroquial vive e manifesta publicamente a sua fé; ----*
- *Que a Procissão dos Passos, sendo já uma tradição, tem como objetivo promover e valorizar o Património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Albufeira; -----*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----*
- *Que o evento contará com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito, conforme e-mail de confirmação enviado por essa entidade, anexo à presente proposta; -----*
- *A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição*

SGDCMA/2026/6430; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira na realização da "Procissão dos Passos", no dia 8 de março de 2026, nos seguintes termos: -----

1. Realização da procissão na via pública, com corte de trânsito, no dia 8 de março, entre as 16h00 e as 17h30, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve:-----

"Após análise do traçado e horários, verificou-se que haverá necessidade de desviar as linhas 2, 8 e 9 da rede GIRO, durante a realização do evento, sendo também impossível realizar a rota poente do comboio turístico durante esse período, sendo os respetivos concessionários informados. -----

Quanto ao evento e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que:-----

- Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; -----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação." -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - 62,61€ x 1,5h = 93,92€ = 94,00€ (conforme o n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento). -----

2. Colocação de baias, pela DTDEC, à saída da Igreja Matriz e junto aos pilaretes onde terá lugar o "Sermão do Encontro", de modo a garantir que o estacionamento não



- condicione a saída dos andores, nem a circulação da comunidade;-----
3. Divulgação do evento e respetivo corte de trânsito, nos meios disponíveis da Autarquia;-----
 4. Instalação de equipamento de som no cimo das escadas da Igreja de Santa Ana, para realização do sermão "Encontro" (16h30), e respetivo apoio técnico, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, na etapa 9.3, da distribuição SGDCMA/2026/6430;-----
 5. Contratação da Banda de Paderne, ao abrigo do protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne;-----
 6. Disponibilização de transporte da Banda de Paderne (Paderne/Albufeira e Albufeira/Paderne) no dia 8 de março de 2026, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 13.3, da distribuição SGDCMA/2026/6430;-----
 7. Cedência de isenção do pagamento da taxa descrita no ponto 1, da presente proposta, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município;-----
 8. Pela presente ficar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer da procissão, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - ENSAIOS PARA AS EQUIPAS DE
COMPETIÇÃO DURANTE O ANO DE 2026 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação SOUL, solicitar o apoio desta Autarquia, para realização de ensaios para as equipas de competição para o ano de 2026, especificamente:-----

- Cedência da Sala B do EMA, às terças-feiras das 18h30 às 20h00, quartas-feiras das 18h30 às 21h30 e às sextas-feiras das 18h30 às 20h00;-----

- Cedência das salas A e B do EMA nos dias: 2 de março das 18h00 às 21h00; 23 a 27 de março das 18h00 às 21h30 e 28 de março das 10h00 às 13h00;-----

- Cedência de Isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA.-----

CONSIDERANDO-----

1. Que a Associação SOUL tem por objeto fomentar, encorajar e desenvolver iniciativas e projetos que contribuam para o desenvolvimento de atividades de

- carácter recreativo, cultural, e desportivo, nomeadamente dança, teatro, canto e demais ações; -----*
- 2. Que a associação se tem destacado na divulgação e desenvolvimento de várias áreas junto de diversas camadas da população do concelho de Albufeira, com destaque para a Dança;-----*
 - 3. A importância da ação dos Municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
 - 4. Que o Município reconhece a importância dos serviços no âmbito cultural, recreativo, desportivo e social desempenhados pela Associação SOUL, junto dos seus associados, seus familiares e de toda a população do concelho;-----*
 - 5. Que os referidos ensaios não têm fim lucrativos;-----*
 - 6. Que a Sala B do EMA se encontra disponível para acolher os ensaios, conforme o solicitado pela Associação SOUL;-----*
 - 7. Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----*
 - 8. Que a alínea K) do n.º 1, do art.º 10, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, refere que podem beneficiar de isenção de pagamento de taxas e outras receitas as associações, coletividades e instituições de natureza cultural legalmente constituídas e sem fins lucrativos, na utilização de equipamentos culturais propriedade do Município de Albufeira ou sob sua administração municipal, desde que a realização de eventos e atividades culturais a que se propõem sejam compatíveis com a natureza desses equipamentos, mediante deliberação favorável da Câmara Municipal, de Albufeira e/ou celebração de contato/protocolo de desenvolvimento cultural com o Município de Albufeira em termos a definir; -----*
 - 9. Que, de acordo com o ponto 8.1.1., do Anexo II, do artigo 61.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, o valor da taxa, por cada período de utilização diária do EMA, é de 884,42€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data de cobrança;-----*
 - 10. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
 - 11. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*



12. A informação da DTDEC na distribuição SGDCMA/2026/7894; -----
13. Que a associação tem a sua situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, conforme documentos anexa à presente proposta; -----
14. Que a associação não tem dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação SOUL, nos seguintes termos: -----

1. Cedência da sala B do Espaço Multiusos de Albufeira, para ensaios de competição da associação durante o ano de 2026, às terças-feiras das 18h30 às 20h00, quartas-feiras das 18h30 às 21h30 e sextas-feiras das 18h30 às 20h00;-----
2. Cedência das salas A e B do Espaço Multiusos de Albufeira de 23 a 26 de março das 18h00 às 21h30, para ensaios da associação;-----
3. Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, nomeadamente: 884,42€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por cada período de utilização diária;-----
4. Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral;-----
5. Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do EMA, sendo da sua responsabilidade o zelo e a segurança do espaço e do equipamento aí existente durante o período da sua utilização."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - LUÍS FRANCO - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "TRANSFORMANDO DORES EM CONQUISTAS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No dia 18 de fevereiro de 2026 foi deliberado, em Reunião de Câmara, a realização da apresentação do livro em apreço. Contudo, na sequência de pedido do autor para reagendamento da iniciativa para nova data, submete-se à consideração do Executivo a presente proposta atualizada. -----

Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Transformando dores em Conquistas", da autoria de Luís Franco, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 30 de maio de 2026, a partir das 14H30; -----

- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Transformando dores em Conquistas", da autoria de Luís Franco, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 30 de maio de 2026, a partir das 14H30; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI. -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - CICLO DE RECITAIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito um Ciclo de Recitais destinados aos alunos do 4.º ano das Escolas do 1.º ciclo do Concelho de Albufeira, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, durante os meses de abril e maio do corrente ano (2026) de acordo com mapa anexo.-----



- Considerando: -----
- a) Esta atividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música; -----
 - b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho; -----
 - c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município; -----
 - d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
 - e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização no Museu Municipal, entre 14 de abril e 15 de maio 26, de acordo com mapa anexo, nos seguintes termos: ----

- Cedência de transporte entre as escolas e o Museu, e vice-versa, nas datas e horários indicados;-----
- Disponibilização dos meios humanos e técnicos necessários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FASE FINAL DO
CORTA-MATO NACIONAL DO DESPORTO ESCOLAR - APOIO COMPLEMENTAR
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em vinte e seis de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"No âmbito do evento Albufeira Cidade Europeia do Desporto 2026, irá realizar-se a Fase Final do Corta-mato Nacional do Desporto Escolar, a ter lugar no dia 28 de Fevereiro na Pista de Cross das Açoteias, entre as 9h00 e as 14h. Este evento foi deliberado aprovar em Reunião de Câmara de 18 Fevereiro. -----

Considerando que: -----

1. Será necessário acrescentar alguns apoios não considerados na Deliberação de 18 Fevereiro; -----
2. O apoio à realização do evento encontra enquadramento legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal a competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que

contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença; -----

3. A despesa resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através das rubricas: -----

- Apoio GNR, Animador DJ - Classificação Orgânica: 02/02.02.25; Projeto GOP n.º 2025/5132/3; -----

- Sociedade portuguesa de autores e Audiogest - Classificação Orgânica: 02/06.02.02; Classificação Orgânica: 02/06.02.02; Projeto GOP n.º 2026/5010/30. -

4. A presente cumpre: -----

- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º -----

5. Que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----

6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- Apoio GNR - alterar o valor previsto inicialmente e aprovado de 1.247,45€, para o valor de 2.034,55€ devido a novas necessidades; -----
- Acrescentar um animador DJ na Cerimónia de Receção das Comitivas no Estádio Municipal de Albufeira no dia 27 Fevereiro, no valor de 400€ (isento de iva); -----
- Acrescentar pagamento à Sociedade Portuguesa de Autores (224,00€) e Audiogest (333,75€) para o respetivo licenciamento da animação com música; -----
- Disponibilizar transporte para os voluntários nos dias 27 e 28 Fevereiro, mediante o recurso a horas extraordinárias dos motoristas do município; -----
- E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E A FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL - XII TRIATLO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização, em conjunto com a Federação de Triatlo de Portugal, do XII Triatlo do Clube, Campeonato Nacional de Triatlo Super Sprint Elites, Juniores e Cadetes; -----

Campeonato nacional de Paratriatlo no dia 15 de março de 2026 entre as 8h00 e as 13h00 nas imediações da Marina de Albufeira e Docapesca.-----

Considerando que:-----

1. Esta é uma organização conjunta do FC Ferreiras e da Federação de Triatlo de Portugal com o apoio da Câmara. -----
2. É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;-----
3. A modalidade em causa encontra-se em franco crescimento, tanto ao nível da visibilidade como do número de praticantes; -----
4. No concelho de Albufeira existem dois clubes que a desenvolvem, registando um aumento contínuo de atletas e alcançando excelentes resultados a nível regional e nacional; -----
5. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", a "Final 4 da Taça de Portugal de basquetebol", o "Albufeira Race Nature" ou as Festas do Basquetebol Juvenil.-----
6. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
7. A realização da prova contribui para projetar Albufeira como um destino de excelência para a prática desportiva, não apenas nas modalidades tradicionais, mas também nas modalidades ligadas ao mar; -----
8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
9. A presente cumpre:-----
 - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º,-----

10. A despesa, no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.-----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- O licenciamento do evento e a licença Especial de Ruído bem como isenção do pagamento das taxas de acordo com informações e pareceres dos serviços da DISU-UA, DJC, DAIMA;-----
- Utilização do seguro de acidentes pessoais da Câmara Municipal de Albufeira, para os participantes não federados e seguro de Responsabilidade Civil utilizado para Eventos Desportivos;-----
- A presença de uma equipa da Proteção Civil para dar apoio ao evento;-----
- O empréstimo de 200 baias, pela DDJ e DTDEC;-----
- Cedência de 8 rolos de fita balizadora;-----
- O empréstimo de 10 baldes do lixo e respetivos sacos, pela DHUEV;-----
- Empréstimo de 8 estrados para montagem de pódio, pela DTDEC;-----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade em cada local durante todo evento, pela DEEM;-----
- Divulgação nos meios tidos como convenientes;-----
- 20 Cópias A1, para divulgar as limitações de trânsito e colocação na via pública;-----
- A limpeza das vias e bermas do circuito de ciclismo;-----
- Revisão do pavimento das estradas do circuito de ciclismo;-----
- Autorização para colocação nos postes de eletricidade das vias onde se realiza a prova com informação das condicionantes do trânsito, entre os dias 07 e 17 de março;-----
- Transporte através de um camião com grua para recolher e devolver as baias de Faro ou Lagoa para Albufeira e Albufeira para Faro ou Lagoa;-----
- Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir.-----
- Atribuição à Federação de Triatlo de Portugal de uma participação financeira até um valor máximo de € 12.500,00 (Doze mil e quinhentos euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO NACIONAL DE SQUASH - TORNEIO INTERNACIONAL PSA E TORNEIO DO CIRCUITO NACIONAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Nacional de Squash, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Torneio Internacional PSA e de um Torneio do Circuito Nacional, eventos inseridos no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 entre os dias 13 e 17 de maio de 2026 no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1. É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;-----*
- 2. No concelho de Albufeira existe um clube que desenvolve a modalidade, registando um aumento contínuo de atletas e alcançando excelentes resultados a nível regional e nacional;-----*
- 3. A Federação Nacional de Squash tem mantido uma atividade regular e consistente, com resultados desportivos relevantes a nível nacional e internacional, muitos dos quais associados a atletas do concelho de Albufeira, reforçando o posicionamento do Município como polo de excelência do squash nacional;-----*
- 4. O evento contará com a presença de 32 atletas internacionais, da europa, áfrica e américa do sul, bem como 80 atletas nacionais, árbitros, staff e respetivas famílias, representando cerca de 500 dormidas, com impacto direto na hotelaria, restauração e comércio local.-----*
- 5. A realização desta prova confere a Albufeira um estatuto de notoriedade no acolhimento de eventos desportivos de grande dimensão, promovendo igualmente a qualidade dos Pavilhões Desportivos Municipais enquanto infraestruturas de excelência para competições e estágios de equipas de alto nível;-----*
- 6. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", a "Final 4 da Taça de Portugal de basquetebol", o "Albufeira Race Nature" ou as Festas do Basquetebol Juvenil.-----*
- 7. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a*

outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----

8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

9. A presente cumpre:-----

- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----

10. A despesa, no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.-----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- A cedência dos campos de Squash do Pavilhão Desportivo de Albufeira entre os dias 13 e 17 de maio;-----
- Atribuição à Federação Nacional de Squash de uma participação financeira até um valor máximo de € 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FADU - FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO CAMPEONATO MUNDIAL UNIVERSITÁRIO FISU DE CORTA-MATO E DO 36.º ANIVERSÁRIO DA FADU - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ██████████ - REQUERIMENTO =

Por ██████████, foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio, descrito na CRPA sob o número 7887 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 4997, Fração D, sito na Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de



Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----
"Prédio descrito na CRPA sob o n.º 7887 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 4997 fração D freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Quinta da Palmeira 41 - 1.º Dto-----
8200-001 Albufeira-----
A presente distribuição teve origem com o requerimento apresentado pelo requerente no dia 7 de Janeiro. -----
No requerimento concede-se à Câmara um prazo de 8 dias para pronuncia. Desconheço se se trata de um prazo legal e vinculativo. -----
Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----
No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----
Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície.-----
Consta lavrado no registo que (cito):-----
"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito à reversão no caso de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respectivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos."-----
O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T2 com 69.67 m² de área bruta privativa.-----
O valor de venda do prédio é de 190.000,00€. O valor patrimonial tributário atual é de 32.215,80€.-----
A data anunciada para a escritura é até 30 de Janeiro de 2026. -----
Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----
Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----
Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência."-----
Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA AMAL - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem no Serviço Municipal de Proteção Civil foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1) A deliberação, em Reunião de Câmara do dia 15 de abril de 2025:-----

"20.3 - Aviso n.º ALGARVE-2024-56 - Meios materiais para proteção civil e prevenção e gestão de catástrofes ITI - CIM - AMAL - Apreciação e deliberação sobre proposta do presidente da câmara relacionada com a emissão de Declaração de compromisso da capacidade para a realização do investimento para aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios no âmbito da candidatura. Aprovada por unanimidade".-----

2) A deliberação, em Assembleia Municipal do dia 12 de maio de 2025:-----

"Deliberou aprovar a Declaração de compromisso da capacidade para a realização de investimento para aquisição de veículos operacionais de combate a incêndios, pelo valor de 915.000€".-----

3) A candidatura apresentada ao Aviso "ALGARVE-FEDER-02903900 - Aquisição de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro - Município de Albufeira" ao aviso n.º ALGARVE-2024-56 - "Meios materiais para proteção civil e prevenção e gestão de catástrofes ITI-CIM-AMAL", sobre a qual, o Município de Albufeira já recebeu, no dia 28 de agosto, notificação, com a proposta de decisão de aprovação condicionada da candidatura. Estando agora em fase de apresentação dos documentos em falta.---

4) Que após consulta aos fornecedores por parte da AMAL, o preço base proposto em candidatura sofreu alteração, resultando agora em 861.000,00€ (oitocentos e sessenta e um mil euros) + IVA, sendo necessário elaborar o respetivo ajuste direto ao abrigo do Acordo-Quadro da AMAL;-----

Face ao exposto, propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto ao abrigo do acordo quadro da AMAL, após consulta aos fornecedores, no valor de 861.000,00€ (oitocentos e sessenta e um mil euros) + IVA.-----

Identificação da necessidade/objeto da aquisição:-----

Aquisição de 4 veículos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da central de compras da AMAL, no âmbito do CPI N.º 03/2025



para a celebração do acordo-quadro para aquisição de viaturas e equipamentos operacionais para combate a incêndios. -----

Esta aquisição tem com vista o cumprimento das medidas previstas na ficha da supressão contemplada no Programa Municipal de Execução 2025 e 2026 e foi alvo de candidatura ao Aviso n.º ALGARVE-2024-56 - Meios materiais para proteção civil e prevenção e gestão de catástrofes ITI - CIM - AMAL, com uma comparticipação prevista de 60%, entretanto aprovado condicionada à apresentação de documentos. ----

Os veículos a adquirir são os seguintes:-----

- a) LOTE 1: VLCI-F - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios Florestal, da classe L, Categoria 3, dotado de bomba de serviço de incêndios e tanque de agente extintor destinado, prioritariamente, à intervenção em espaços naturais; -----
- b) LOTE 2: VLCI-R - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios Rural - Veículo da Classe L, Categoria 2 (VLCI), dotado de bomba de serviço de incêndios e depósito de agente extintor, destinados, prioritariamente, e à intervenção em espaços naturais ou urbanos;-----
- c) LOTE 3: VFCE - Veículo Florestal de Combate a Incêndios - Veículo da classe M, categoria 3, dotado de bomba de serviço de incêndio e um ou mais depósitos de agente extintor, destinado, prioritariamente, à intervenção em espaços naturais; ----
- d) VTTF - Veículo Tanque Tático florestal - Veículo da classe S, categoria 2 ou 3, com bomba de serviço de incêndios e tanque(s) de agente(s) para apoio a operações de socorro e assistência. -----

Preço base: -----

O preço base é de 861.000,00€ (oitocentos e sessenta e um mil euros) + IVA, este valor resulta dos preços estabelecidos no acordo quadro da AMAL, após consulta aos fornecedores, e deverá ser distribuído da seguinte forma: -----

- a) 1.ª fase, durante o ano de 2026 -----
 - ✓ 1 Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios Rurais (VLCI-R) = 209.500,00€ (duzentos e nove mil e quinhentos euros) + IVA. -----
 - ✓ 1 Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCE) = 229.500,00€ (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos euros) + IVA. -----
- b) 2.ª fase, durante o ano de 2027: -----
 - ✓ 1 Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios Florestais (VLCI-F) = 167.500,00€ (cento e sessenta e sete mil e quinhentos euros) + IVA. -----
 - ✓ 1 Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) = 254.500,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros) + IVA. -----

Entidade a convidar: -----

Conforme fornecedores disponíveis ao abrigo do acordo quadro da AMAL. -----

Gestor do contrato: -----

A Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestas, Vanessa Louzeiro do Nascimento Marques. -----

Critérios ambientais: -----

Não foram utilizados critérios ambientais uma vez que não se considera relevante para o tipo de aquisição." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e nomear o gestor do contrato nos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- a) Os artigos 19.º e 20.º do Sistema de Controlo Interno, aprovado na reunião de câmara de 20-06-2017, que estabelecem que compete ao Órgão Executivo aprovar, anualmente, sob proposta do seu presidente, a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, os quais, por força da entrada em vigor do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, são designados por fundos fixos; -----
- b) A aprovação, na reunião de câmara de 6 de janeiro de 2026, da proposta para constituição de fundos fixos para o ano 2026; -----
- c) Que se veio a verificar a necessidade de se proceder ao reforço de fundos fixos que se mostraram insuficientes para fazer face às circunstâncias que se impõem; ----

----- Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a modificação ao Sistema de Controlo Interno, mediante a alteração à constituição dos fundos fixos, nos termos do anexo A do dito documento, que se anexa, sendo os valores alterados atribuídos mensalmente, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores a seguir indicados:" -----



<i>Trabalhador Responsável</i>	<i>Montante mensal</i>
<i>Secretaria do Sr. Presidente</i>	€ 1.200,00
<i>Diretor(a) DPEM</i>	€ 600,00

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aos fundos de maneiio, já tínhamos falado anteriormente que era necessário haver algum reforço. Eu aqui deixava outra sugestão, que eu estive a ver nos documentos, para cobrir uma situação que tem acontecido algumas vezes, relativamente aos departamentos que têm viaturas a circular. São as multas que têm acontecido e que, muitas vezes, tem acontecido que essas multas depois, até chegar aqui para deliberação, estão fora de prazo e depois são agravadas, acabando o município por ter que pagar isso, tem acontecido algumas aqui, e se calhar deixar aí algumas das rubricas nessas..." -----

Senhor presidente: "Para coimas?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para coimas, com o nome de viaturas ou isso assim, para coimas, um valor que possa ser utilizado, para ser rapidamente... Independentemente de se ver se há responsabilidade ou não, na coima ou não, mas para evitar, pelo menos, que se pague esse valor extra que já aconteceu algumas vezes, vieram aqui a reunião de câmara já fora do prazo e já tínhamos a pagar já o dobro da coima. Deixar só essa sugestão." -----

Senhor presidente: "Está bem, vamos avaliar a sugestão, senhor vereador. E agradeço." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cristina Corado e Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Rogério Neto. -----

= DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS AO ANO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) Em harmonia com o estipulado nas regras orçamentais reguladoras constantes do Relatório do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2026-2030, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 16/12/2025, e na sessão da Assembleia Municipal de 30/12/2025, torna-se premente a integração do saldo da gerência da execução

orçamental (saldo da gerência anterior), para a regular prossecução da atividade municipal no decurso do ano 2026;-----

- 2) O Orçamento do Estado para 2026 (OE 2026), aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, estabelece no seu art.º 124.º que a integração do saldo da gerência da execução orçamental pode ser efetuada após a aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental", por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;-----
- 3) Adicionalmente, já determinava o n.º 6 do art.º 40.º, da Lei n.º 73/2013 (RFALEI), de 3 de setembro, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada mediante alteração orçamental, com a aprovação do "Mapa dos Fluxos de Caixa" pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;-----
- 4) Acresce que, segundo o disposto no n.º 5, do art.º 40.º do RFALEI, aquando da revisão orçamental para incorporar o saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;-----
- 5) Face ao contexto verificado, considera-se pertinente apresentar quer o mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental", quer o mapa "Demonstração dos Fluxos de Caixa";-----

-----Proponho-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar os mapas "Demonstração do Desempenho Orçamental" e "Demonstração dos Fluxos de Caixa", respeitantes a 2025, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, por forma a viabilizar-se a integração do saldo da gerência de execução orçamental (saldo da gerência anterior) por recurso a uma revisão orçamental."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só para deixar aqui uma nota, isto é relativamente ao ano passado, ainda é pertencente ao outro executivo, mas queria deixar aqui duas notas, uma nota principalmente, que está aqui, que tem a ver com a análise do saldo global. Em 2024 houve, ou seja, a diferença da receita efetiva e a despesa efetiva, houve um saldo negativo, em 2024, de nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, e reduziu, em 2025, para seis milhões e duzentos e sessenta e cinco mil. Continua, no entanto, a ser um saldo negativo efetivo, portanto, a diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Isto é um alerta, é só para saber relativamente às contas do município, e as decisões que tem que se tomar a nível de futuro, para que tentemos evitar estes saldos negativos. E não foi pior, porque houve um aumento da taxa de



receita através da taxa turística, que conseguiu cobrir alguma dessa parte, mas que é preciso ter ali alguma atenção, relativamente à gestão do orçamento, agora para anos futuros, para tentarmos evitar isto que, na prática, estamos a trabalhar em termos efetivos, isto é sempre relativo, em terreno negativo. Deixar só esta nota."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cristina Corado e Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Rogério Neto. -----

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030 - PRIMEIRA REVISÃO -
ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)
2026-2030 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano 2026-2030, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor presidente: *"Eu gostaria de falar sobre isto. Eu tinha assumido o compromisso com os vereadores que, quando houvesse a primeira revisão, eu falaria com eles. Não aconteceu o caso, porque tivemos aqui uma urgência que foi o centro de saúde. Nós estamos a lutar contra o tempo, o que não quer dizer que se irá conseguir efetuar, para cabimentar estes sete milhões, e seiscentos mil euros do centro de saúde. Ou seja, hoje vai ser aprovado e depois terei que falar com a senhora presidente da Assembleia Municipal, para tentar marcar uma reunião extraordinária, para que isto seja deliberado em Assembleia Municipal, ou seja, estamos numa luta contra o tempo. Nada diz que se irá fazer o centro de saúde, mas é uma aposta que eu acho que tem que se envidar esforços para isso, e devido a esse facto é que não vos convoquei, porque tive os financeiros a trabalhar até à última da hora, mas fica o compromisso, na próxima revisão, serão atempadamente ouvidos e iremos refletir sobre este documento, de uma maneira mais minuciosa e mais pró-ativa."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tendo em conta isso, e tendo em conta que acabámos por discutir essa situação, que era esse compromisso de haver esta primeira revisão orçamental, que tem a ver com o lançamento do saldo de gerência, que era importante aí tomar decisões, tomar decisões e tomar opções também, e ouvir algumas propostas, neste caso da oposição, mas tendo em conta que existe esta abertura para a segunda revisão orçamental..."-----*

Senhor presidente: *"Claro."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: "Até porque da análise do documento, que vê-se que há ali situações que foram mais... houve ali um encaixe feito, não foi muito minucioso. Podemos aí ajustar, e na segunda revisão orçamental e, por isso, iremos abster, para deixar passar o documento e agilizar hoje o procedimento."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Queria colocar uma questão. Relativamente ao centro de saúde, a ideia, depois não falámos sobre isto, em cabimentar este valor, é no sentido de submeter a candidatura e abrir concurso? A ideia é essa? Isto de acordo com o que falámos fiquei com essa ideia."-----

Senhor presidente: "Sim, mas nós não temos tempo de lançar um CCP, um código de contratação pública, não é possível, ou seja, porque nós não conseguimos entregar obra em julho."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Claro."-----

Senhor presidente: "Isto vai ter que ser feito num regime de exceção, norma diretiva europeia que nós encontramos e que alicerçamos..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E daí cabimentar este valor todo..."-----

Senhor presidente: "Nós vamos tentar, isto vai ser contra tudo, tem sido contra tudo e contra todos."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Desde o início daquele processo."-----

Senhor presidente: "Têm sido semanas de trabalho duro e árduo, e estamos a arriscar bastante, tanto a nível financeiro, como de saúde para perceber. Houve aqui também um ajuste de preços, porque, como sabem, os preços aumentaram mais de 30% relativamente àquilo que estava cabimentado, ou seja, e nós queremos terminar esta obra, temos de terminar esta obra, uma obra que estava planeada para 18 meses, nós queremos fazê-la em 290 dias, 280 dias, ou seja, isto é tudo, é contra tudo e contra todos. Não sei se conseguiremos, mas se conseguirmos, isto é um marco, porque os albufeirenses merecem este centro de saúde, têm que ter este centro de saúde. Nós fomos toureados, como vocês sabem, vocês foram toureados pela ARS..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É verdade."-----

Senhor presidente: "Pela ARS, ULS`s e companhia limitada, mas agora vamos andar para a frente, a ver se conseguimos."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas agora também já passou, senhor presidente, as dificuldades agora já estão todas superadas, aliás..."-----

Senhor presidente: "Não, não estão, não estão superadas..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Superadas, agora vem a parte pior que é termos o cabimento e conseguirmos construí-lo, mas houve todo um processo até aqui



que foi muito difícil. Eu não dizia tourear, dizia contrariar aquilo que foi exigido pela ARS." -----

Senhor presidente: "Não, mas se nós fôssemos por aquilo que estava implementado, nós ainda tínhamos que apresentar um caderno de encargos, tínhamos que apresentar, lançar um procedimento de contratação pública, ou seja, isto só seria lançado, pelo normal funcionamento, só seria lançado lá para maio, ou seja, isto era impossível de fazer. Nós é que arranjamos aqui uma, algo que nunca foi feito, e vamos ver se conseguimos."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Por isso é que eu estava a questionar..."-----

Senhor presidente: "Está a perceber? Está a perceber ou não?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Porque aqui a ideia..."-----

Senhor presidente: "Estamos a arriscar imenso para fazer isto, porque eu acho que isto é uma obra que acho que é indiscutível, é indiscutível e..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas como foi sugerido pela Direção dos apoios, fazer isto, abrir-se pelo menos, concurso, para depois, mesmo que não se conseguisse a execução, ver se depois se haveria algum apoio do Governo, posteriormente. Eu estou a falar da candidatura."-----

Senhor presidente: "Não, isto é diferente, nós fomos por um caminho completamente contrário, é um caminho de fora do CCP, do Código da Contratação Pública, e aqui é que está a dificuldade e o risco, e vamos ver se conseguimos ou não. Lançar, se alguém realmente aceita fazer esta obra, ou seja, isto é, estamos no início dos inícios, relativamente a isso. Mas claro, agradecer sempre o trabalho que foi feito, como é lógico, mas entender que a obra é para entregar a 30 de julho. Julho ou junho?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "A 26 de julho."-----

Senhor presidente: "Julho. No final de julho, percebem que uma obra que é para 18 meses, vocês estão a entender, isto vai ser uma coisa, vai ser algo extraordinário. Já fui ao Ministério da Saúde duas vezes, devido a isto, reunir, vou agora esta semana outra vez, e ando nisto. Andamos aqui a tentar bater de frente, para ver se conseguimos concretizar. Mas tudo bem, vamos acreditar que é possível, vamos acreditar."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Acredito que sim. Relativamente a este ponto vou-me abster."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ---

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-

presidente e a senhora vereadora Cristina Corado; abstiveram-se a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto. -----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2026-2030 - PRIMEIRA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2026-2030 INCLUINDO A 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da primeira revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2026-2030 do município, que importa tanto em receita como em despesa, no valor de quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro euros e treze cêntimos, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Cristina Corado; abstiveram-se a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR DE MEIA ENCOSTA POENTE - MINUTA DO TERCEIRO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Terceiro Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Este processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Contratação Pública e Gestão Patrimonial do seguinte teor: -----

"Tendo em conta o teor da informação da DISU/DAS, datada de 28 de novembro de 2025, e na sequência da deliberação de aprovação pela Câmara Municipal de Albufeira, tomada em reunião de 03 de fevereiro de 2026, foi elaborada a presente minuta do contrato adicional, cuja aprovação se remete à consideração superior. -----

Em conformidade com a informação da Sr.ª Chefe da DISU/DAS produzida na etapa 30 da Distribuição SGDCMA/2025/80698, é sugerida a designação de novo gestor do contrato - técnico superior [REDACTED] (sendo junta a respetiva declaração de inexistência de conflito de interesses datada de



19/02/2026)."

Senhor vereador Rogério Neto: "Este contrato adicional é o quê? Trabalhos a mais? Eu não consultei, por isso estou a questionar, ou então abstenho-me, também é fácil." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Veio à reunião de câmara, foi aquele que discutimos, isto agora é só a minuta, se eu não me engano, é isso?" -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço (diretora do Departamento de Gestão e Finanças): "Sim, isto é a minuta do terceiro contrato adicional."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É aquele que foi a reunião de câmara, e agora vem só a minuta final." -----

Senhor presidente: "Sim, exato."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Sim, e a alteração do gestor do contrato." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "É muito, o valor dos trabalhos a mais? Já agora, senhor presidente, não se percebe porque é que eles não pavimentam aquele bocadinho de rua. Aquilo causa um transtorno a toda aquela zona do Rossio, e Cerro Grande e Marina, terrível, e falta pavimentar, sei lá, trinta metros. Está assim parado há umas três semanas ou quatro, ainda ontem lá fui." -----

Senhor presidente: "Está aqui o senhor diretor de departamento, o engenheiro Valter Coelho."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho (senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos): "Bom dia, vamos ver, então, a hipótese de pavimentar o mais rápido possível. Para já, ainda não tenho uma data de previsão, mas vamos esforçar para que pavimentem o mais depressa possível."-----

Senhor presidente: "Mas de qualquer das maneiras, quero dar nota ao senhor vereador, que temos aí uma ação, foi colocada uma ação da parte do "Bela Vista", se não estou em erro, de meio milhão de euros."-----

Senhor vereador Rogério Neto: ""Boa Vista", deve ser o "Boa Vista"."

Senhor presidente: ""Boa Vista" sim, meio milhão de euros, contra a Câmara Municipal de Albufeira, pelo facto de que os serviços não interromperam os serviços durante o verão, a época balnear, que é a época mais forte, e onde mais faturam, e temos ali um processo complicado, meio milhão de euros." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Sem dúvida. E a questão é, a obra praticamente falta esses 30 metros de pavimentação, estão lá três ou quatro máquinas bloqueadas em cima da rua, que não faz sentido nenhum. O empreiteiro tem que ser chamado à atenção. Tudo bem, há trabalhos a mais, já percebi que está aqui uma coisa pendente."-----

Senhor presidente: "Temos aqui uma fiscalização a trabalhar." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu até vou votar já favorável a esta situação toda também, acompanho, mas aquilo tem de ser resolvido." -----

Senhor presidente: "Claro que sim, logicamente. Já não basta eles terem sido, muitas pessoas terem sido prejudicadas durante o verão, pela obra não ter sido parada, porque durante o mês de verão, aqueles dois ou três meses de verão devia ter parado."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "O mês de verão o pica-pau a partir pedra todos os dias." -----

Senhor presidente: "Pois, eu acho que isso foi..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não houve turista que quisesse ficar num raio de quinhentos metros." -----

Senhor presidente: "Pois é inconcebível, mas tudo bem, eu entendo, foram decisões que foram tomadas pelo anterior executivo, eu respeito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato e proceder à alteração do gestor do contrato nos termos sugeridos na informação. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTONIO SILVA LEAL - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2005 - AMPLIAÇÃO DA CRECHE "OS AMENDOINHAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Fundação António Silva Leal (FASL), através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência de todos os elementos relativos ao projeto de ampliação da Creche "Os Amendoinhas". -----

Considerando: -----

1. Que a Fundação António Silva Leal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que funciona com acordo de Gestão com o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, pelo que desenvolve ações de apoio social no Município de Albufeira, designadamente, concernentes a serviços de Refeitório Social, Banco de Roupas, Creche e Jardim de Infância, ATL, Colónia de Férias, Lavandaria Social, Serviços de Higiene Pessoal, Centro de Apoio Social e Lar de Idosos; -----
2. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela aludida Fundação;-----
3. Que a 26 de agosto de 2005 as partes celebraram Protocolo de Colaboração, que se



anexa, no qual o Primeiro Outorgante cedeu a título gratuito e com carácter temporário o uso e fruição do edifício e demais espaços envolventes do Prédio sito em Cerro da Alagoa em Albufeira, Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12498, e inscrita na matriz predial urbana sob o art.º 24576, com inscrição a favor do Município de Albufeira; para que nele se instale e funcione a Creche "Os Amendoinhas". -----

- 4. Que que as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de celebrar o Protocolo em 2005 sofreram alterações, porquanto as necessidades de oferta de vagas nas creches aumentaram expressivamente;* -----
- 5. Que a Câmara Municipal tem em seu poder os projetos e demais documentação necessários para a Ampliação da Creche "Os Amendoinhas";*-----
- 6. Que existe área urbanizável para se promover uma ampliação das instalações existentes, aumentado assim a oferta de vagas;*-----
- 7. Que existe interesse e disponibilidade da Fundação António Silva Leal em concretizar o projeto e conseqüentemente candidatar-se às verbas existentes através do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência);*-----
- 8. Que a Câmara Municipal não assume qualquer encargo futuro relativo a erros e omissão por erro de projeto;*-----
- 9. Que a obra depois de executada, e quando concluída e vistoriada, reverte para património Municipal, sendo em contrapartida cedida a exploração sem custos à Fundação António Silva Leal por um prazo de 40 anos, podendo esse prazo ser renovado por períodos de cinco anos, sucessiva e automaticamente se não for denunciado com uma antecedência de 180 dias em relação ao seu término ou prorrogações;* -----
- 10. A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;* -----

-----*Proponho*-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta da Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CFD GOLFE DO DESPORTO ESCOLAR - ATIVIDADES COM ALUNOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CFD Golfe do Desporto Escolar, a continuidade da colaboração entre o Município de Albufeira e o CFD Golfe do Desporto Escolar em assegurar as condições logísticas de transporte dos alunos das escolas envolvidas neste projeto, aos campos de golfe de acordo com as suas possibilidades, para realização das suas atividades da modalidade de Golfe com os alunos do ensino básico e secundário dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira e IPSS nos campos de Golfe do Concelho, Salgados, Balaia Golf Village e Pine Cliffs.-----

Considerando: -----

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos os alunos do Concelho de Albufeira para a prática do Golfe.*-----
2. *Que a CFD Golfe do Desporto Escolar, através deste projeto contribuiu para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva na área do Golfe no Concelho de Albufeira.*-----
3. *Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização, apoiando deste modo esta população do Concelho;*-----
4. *Que a atividade a desenvolver por parte do CFD Golfe do Desporto Escolar, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere continuar a apoiar o CFD Golfe do Desporto Escolar em assegurar as condições logísticas de transporte dos alunos das escolas envolvidas neste projeto, aos campos de golfe de acordo com as suas possibilidades, articular com o Centro de Formação de Golfe (CFD) a implementação do projeto, prestar todo o apoio institucional necessário e a aprovação do protocolo de colaboração entre o Município de Albufeira e o CFD Golfe.-----



Em consequência a entidade CFD Golfe do Desporto Escolar terá como obrigações:-----

a) Realizar ações de formação regionais, em conjunto com o Centro de Formação de Albufeira Lagoa e Silves (sediado no Agrupamento Escolas Albufeira Poente), dirigidas aos professores envolvidos no projeto; -----

b) Através dos docentes envolvidos no CFD planear um conjunto de ações visando a divulgação da modalidade com as turmas do 1.º ciclo do concelho de Albufeira e com as IPSS do concelho, nomeadamente Santa Casa da Misericórdia de Albufeira e APEXA através de ações que visem a Cidadania e Inclusão, com os seus utentes; -----

c) Prestar todo o apoio institucional necessário;-----

d) Participar sem qualquer remuneração, nos eventos da CM Albufeira designadamente no Programa Desporto para Todos - Domingos Ativos, previamente acordadas entre partes as datas de realização destes eventos e mediante a possibilidade de utilização das áreas adjacentes aos Campos de Golfe. -----

Cumpra ainda ao CFD de Golfe do Desporto Escolar:-----

a) Cooperar a nível pedagógico com o projeto, zelando para que o mesmo decorra de acordo com o protocolado e a bem dos alunos envolvidos;-----

b) Segurar a atividade desportiva dos alunos durante o período de permanência nos campos de golfe, parques municipais, devendo em caso de acidente, ser acionado o Seguro Escolar; -----

c) Assegurar o acompanhamento dos alunos envolvidos no projeto por um professor desde que saem da escola, durante a frequência das aulas de golfe, e no regresso à mesma;-----

d) Acompanhar, monitorizar e avaliar o trabalho desenvolvido na aprendizagem da modalidade desportiva "Golfe" pelos alunos do ensino básico e secundário dos respetivos agrupamentos escolares do concelho de Albufeira; -----

e) Criar, turmas e horários para alunos do ensino básico e secundário dos agrupamentos escolares do concelho de Albufeira, no sentido de se deslocarem aos campos de golfe, quando há essa vontade; -----

f) Planear em projeto anual (escolar) com a Primeira Outorgante a intenção de deslocação ao campo de golfe (escolas do 1.º ciclo e Grupos Equipa de Golfe do Desporto Escolar), para qualquer intenção ao campo de golfe não agendado, ficando sujeitos à disponibilidade dos mesmos; -----

g) Zelar pela manutenção e conservação do equipamento fornecido pela FP Golfe e pelas instalações desportivas dos Campos de Golfe."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento

que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - 2026 - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= PROTOCOLOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= COMISSÃO DE HABITAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HABITAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O último ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, referente às Eleições Autárquicas e a nova composição do executivo eleito; -----
2. A extrema complexidade dos processos de selecção dos candidatos aquando da atribuição de fogos de habitação municipal, novos ou devolutos; -----
3. Que em todas as atribuições anteriores de fogos camarários se tem constituído uma Comissão de Habitação, Comissão que considero de extrema importância como garantia duma selecção justa; -----
4. A importância de integrar nestes processos outras entidades que, pelo seu papel, contactam diariamente com os munícipes e terão conhecimento de várias situações graves; -----
5. Que o Regulamento para Atribuição de Habitação Social prevê no artigo 12.º a existência da Comissão de Habitação à qual compete sugerir ao Vereador do Pelouro com competência para o efeito, as listas de candidatos ordenadas, as quais deverão ser submetidos mediante sua proposta a aprovação da Câmara Municipal; -----
6. Que o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento prevê no artigo 13.º que em determinadas circunstâncias, designadamente especiais, a Comissão de Habitação se pronuncie. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a constituição da Comissão de Habitação com a seguinte composição: -----

- a) O(A) Vereador do Pelouro da Habitação e no seu impedimento ou ausência, o Presidente da Câmara Municipal; -----



- b) Os quatro Presidentes das Juntas de Freguesia, designadamente: Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne; -----
- c) Um(a) representante do Centro de Saúde de Albufeira com funções ao nível do Apoio Social; -----
- d) O(A) Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural deste Município; -----
- e) O(A) Chefe da Divisão de Ação Social deste Município; -----
- f) Dois técnicos do Serviço de Habitação da Divisão de Ação Social deste Município."---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS ENTRE COMPROMISSOS - VALORES
REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO DE
2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE FERREIRAS E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Nos termos da deliberação camarária de 15 de novembro de 2022, o Município de Albufeira tem que assegurar o pagamento, às respetivas entidades promotoras, dos valores referentes às Atividades de Enriquecimento Curricular, em cumprimento do disposto na cláusula 7.ª do Contrato de Delegação de Competências, no âmbito das mencionadas AEC's; -----

b) No cumprimento daquela obrigação, em reunião camarária realizada em 04 de fevereiro de 2025, foi aprovado assegurar o pagamento, às entidades promotoras do valor respeitante à dinamização das referidas atividades, até ao final do ano civil de 2025, até ao limite de 302.550,00€ (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta euros), repartidos da seguinte forma: -----

- Agrupamento de Escolas de Albufeira - 93.900,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 60.900,00 euros; -----

- *Agrupamento de Escolas de Ferreira*s - 147.750,00 euros; -----
- c) *Em conformidade, foram efetuados, separadamente, os correspondentes três compromissos, daqueles valores (cfr. SGDCMA/2025/1914);*-----
- d) *Impõe-se finalizar todos os pagamentos devidos, às entidades promotoras, pelo que se torna necessária a transferência da verba no montante de 8.790,00€, da referência de compromisso 1914b/2025, para a referência de compromisso 1914/2025;*-----
- e) *A mencionada transferência de verbas não acarreta qualquer alteração, no tocante aos valores inicialmente aprovados, na supra citada deliberação camarária, proferida em 04 de fevereiro de 2025;*-----
- f) *O procedimento supra encontra-se a tramitar no SGDCMA/2026/3646, devidamente informado pelos competentes serviços da Divisão de Educação do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural;*-----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira determine aprovar que se proceda à transferência da verba, no valor de 8.790,00€, da referência de compromisso 1914b/2025, para a referência de compromisso 1914/2025; montante referente às Atividades de Enriquecimento Curricular, desenvolvidas no ano de 2025."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= DOAÇÕES - APURAMENTO, PARA EFEITOS DE INVENTÁRIO, DO VALOR TOTAL E UNITÁRIO DE DUAS MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS RECEBIDAS EM DOAÇÃO AO CENTRO EDUCATIVO CERRO DO OURO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora Cristina Corado, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara Municipal "aceitar doações", legados e heranças a benefício de inventário, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;*-----
- 2. De entre as atividades cometidas ao "Centro Educativo do Cerro do Ouro" consta o desenvolvimento de iniciativas e ações na área das manualidades e da costura;*-----
- 3. Em reunião camarária decorrida em 04 de fevereiro de 2025, foi deliberado aceitar a doação de duas máquinas de costura industriais, doadas, a favor do Município de Albufeira, pela sociedade comercial "Balvil-Gestão Empreendimentos Turísticos,*



Lda.", pessoa coletiva número 502 408 138, com sede na Urbanização "Balaia Village", lote 38, apartamento 51, 8200-594 Albufeira;-----

4. Com estes equipamentos, o Centro proporcionará uma resposta mais apelativa, interessante e eficaz aos respetivos utentes; -----
5. Nos termos das normas aplicáveis, aqueles equipamentos carecem de integração no inventário municipal, sendo necessário ser indicado todas as características dos equipamentos em causa (marca, modelo, estado de utilização - novo/usado - outras características relevantes), assim como o respetivo valor;-----
6. Os competentes Serviços da Divisão de Educação do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural realizaram o respetivo apuramento estimado do valor daqueles equipamentos (cfr. SGDCMA/2025/8077);-----
7. De acordo com a correspondente informação, foi promovido a fixação do valor da doação num montante total estimado que ascende a Euros 400,00, nos termos seguintes: -----
 - * Máquina n.º 1 - marca REFREY, modelo 430 (industrial) - valor aproximado - 250€; ---
 - * Máquina n.º 2 - marca SINGER, modelo 20u profissional (semi-industrial) - Valor aproximado - 150€; -----

Propõe-se que:-----

A digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o apuramento, realizado pelos serviços camarários, relativamente ao valor total e unitário dos bens recebidos em doação, fixando, para efeitos de inventário, o valor daqueles bens móveis nos termos seguintes: Máquina n.º 1 - marca REFREY, modelo 430 (industrial) - com o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros); Máquina n.º 2 - marca SINGER, modelo 20u profissional (semi-industrial) - valor de 150€ (cento e cinquenta euros).” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de fevereiro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Associação Centro de Ciência Viva do Algarve é uma Associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto social, nomeadamente, o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica, junto da população e, em especial, da comunidade

juvenil;-----

2. O Município de Albufeira é associado do Centro de Ciência do Algarve; -----
3. Existe necessidade de clarificar a representação nos cargos normalmente ocupados por pessoas indicadas pelo Município de Albufeira no âmbito desta associação; -----
4. Constituindo o âmbito da presente, atribuição da competência material da Câmara Municipal, não delegável no Presidente da Câmara Municipal (nos termos conjugados no disposto na alínea oo), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----
5. Que conforme convocatória da Associação em anexo, para a reunião da Assembleia Geral da Centro Ciência Viva do Algarve terá lugar no dia 20 de fevereiro, às 14 horas nas suas instalações (em Faro), e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

- a) Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere designar a Sr.ª Vereadora, Maria Cristina Corado, como representante do Município de Albufeira na Associação Centro de Ciência Viva do Algarve, de modo a estar presente na Reunião da Assembleia Geral que terá lugar no dia 20 de fevereiro, às 14 horas nas suas instalações (em Faro); -----
- b) Remeter a apreciação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de Câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TELEASSISTÊNCIA - ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
TELEASSISTÊNCIA A UMA MUNÍCIPE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excepcionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. Que a Munícipe [REDACTED]; -----



4. Que a Munícipe vive sozinha e em situação de isolamento; -----
5. Que a Munícipe tem vários problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TELEASSISTÊNCIA - ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
TELEASSISTÊNCIA A UM CASAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. Que o Munícipe [REDACTED];-----
4. Que os Municípes vivem sozinhos, sem retaguarda familiar e em situação de isolamento; -----
5. Que os Municípes têm vários problemas de saúde;-----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento

municipal;-----

7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----

8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para o casal de idosos, através da Divisão de Ação Social."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - VÁRIOS PROCESSOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Dado o anteriormente mencionado, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Face ao mencionado nos pontos números 1; 2 e 3 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidatura ao subsídio de arrendamento números 64/2025, 72/2025 e 73/2025 a intenção de indeferir as candidaturas por não cumprirem o estabelecido no artigo 6.º do RASA.-----
- b) Face ao mencionado nos pontos números 4; 10 e 14 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidatura ao subsídio de arrendamento números 75/2025; 03/2026 e 08/2026 a intenção de indeferir as candidaturas por não cumprirem o critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RASA.----
- c) Face ao mencionado nos pontos números 5; 6; 8; 9; 12 e 15 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidatura ao subsídio de arrendamento números 76/2025, 77/2025; 59/2025; 01/2026; 02/2026 e 06/2026 a intenção de indeferir as candidaturas por não satisfazerem as condições estabelecidas na alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º do RASA.-----
- d) Face ao mencionado nos pontos números 7 e 13 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidatura ao subsídio de arrendamento números 78/2025 e 07/2026 a intenção de indeferir as candidaturas por não satisfazerem as condições estabelecidas na alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º e não cumprir o critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do RASA.---
- e) Face ao mencionado no ponto número 11 da presente, manifestar ao munícipe titular do processo de candidatura ao subsídio de arrendamento número 04/2026, a



intenção de indeferir a candidatura por não satisfazer as condições estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1, do artigo 5.º do RASA. -----

f) Face ao mencionado no ponto número 16 da presente, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à munícipe titular do processo de subsídio de arrendamento número 53/2019, nos exatos termos anteriormente manifestados.-----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá, à exceção do processo n.º 53/2019, ser concedido aos municípios titulares dos processos supramencionados, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. --

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
TORNEIO DE BADMINTON NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de fevereiro último, do seguinte teor:-----

"Vem a Coordenadora de Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, no âmbito do Desporto Escolar, solicitar o transporte de 23 alunos e 1 docente no dia 25 de fevereiro de 2026 da EB Prof.ª Diamantina Negrão para participação no Torneio de Badminton, a decorrer na EB de Paderne.-----

Considerando: -----

- Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12*

de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte; -----

- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/12536).-----

Determino:-----

a) Autorizar a cedência de transporte para realizar a deslocação no dia 25 de fevereiro de 2026, de 23 alunos e 1 docente da EB Prof.^a Diamantina Negrão, tendo como destino o Torneio de Badminton, a realizar-se na EB de Paderne, com horário de partida às 8h20 e regresso às 16h30;-----

b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- ABRIL DE 2026 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----
- O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas;-----
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/11322).-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização dos transportes inscritos no Mapa em anexo, assim como autorizar a gestão de pequenas alterações durante o mês, nomeadamente, alteração de destino, horário ou data da



deslocação, solicitadas por razões imprevisíveis que impedem a realização da deslocação conforme prevista, nomeadamente, condições meteorológicas adversas, avarias, entre outros motivos. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 77/2025 -

REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado uma comunicação eletrónica, com data de nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no veículo da empresa [REDACTED] devido ao impacto num buraco de grandes dimensões não sinalizado na via pública quando estacionava na Rua Fernando Namora, em frente ao Hospital Lusíadas de Albufeira. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 02/2026 -

REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no pneu dianteiro esquerdo da viatura quando circulava, no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no sentido Albufeira-Guia bateu e numa depressão (buraco) bastante fundo sem qualquer sinalização na via pública. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma

cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelo dano ocorrido, no montante de 197,96€ (cento e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos). -----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PUBLICO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA -
REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CORRESPONDENTE ÀS FATURAS PENDENTES
- MINUTA FINAL DA DECLARAÇÃO
DE COMPROMISSO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que a higiene urbana no Concelho de Albufeira se encontra a ser assegurada em regime de prestação de serviços (Concurso Público para Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana, no Município de Albufeira), tendo sido firmado um contrato com a empresa Luságua o qual inclui atividades capital e mão de obra intensivas, torna relevante a componente financeira como garante de liquidez para materialização da sua componente operacional. -----

Desta forma e considerando que:-----

- 1. A existência de várias faturas pendentes, já vencidas, no valor superior a 1.240.000 Euros, correspondente ao período do anterior executivo; -----*
- 2. Que atualmente não é possível aos serviços o adequado acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos uma vez que, para além da empresa ainda não ter adquirido a plataforma SIG a que se encontra vinculada pelo artigo 73.º do Caderno de Encargos, a técnica que se encontrava a verificar os autos e a analisar os relatórios mensais foi, em mobilidade, para outra unidade orgânica, no seguimento do despacho*



da Vereadora Cláudia Guedelha, desprovendo a divisão de técnicos para acompanhar o contrato de higiene urbana (ver anexos);-----

3. Nos termos da reunião ocorrida em 28 de janeiro de 2026, com o prestador de serviços e por forma a resolver este assunto que tinha ficado pendente do anterior executivo e foi acordado entre as partes que, para além do Município de Albufeira reter 20% do valor de cada fatura, será assinada, pela administração da empresa, uma declaração na qual se responsabiliza integralmente pelas quantidades constantes nos autos de medição que acompanham, os relatórios mensais de execução dos serviços; -----
4. A administração da empresa solicitou alterações à minuta anterior; -----
5. Que após reuniões entre os serviços jurídicos do município e empresa, foi definida a versão final da minuta. -----

Propomos,-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira tome conhecimento da minuta final da declaração para ser assinada pela administração da empresa Luságua, na qual ficam integralmente responsabilizados pelas quantidades mencionadas em dada auto de medição. -----

Anexo: Minuta da declaração e demais documentação."-----

Senhor presidente: "Muito bem, já tinha vindo na última reunião de câmara, isto são faturas de agosto, setembro, outubro, que deviam ter sido pagas pelo anterior executivo. Não o foram, o anterior diretor de departamento, acho que não as apresentou ao doutor José Carlos Rolo para assim o efetuar. Como tal, nós chegamos aqui um acordo com a empresa, porque não tínhamos os meios para quantificar os resíduos que tinham sido recolhidos, ou seja, estamos à espera que se chegue a este ano, ou seja, setembro, agosto, para nós fazermos ali a média para ver se aquilo bate certo, mais ou menos, os metros cúbicos. Como tal, nós dissemos, chegámos a acordo, que iríamos reter 20%, íamos reter 20% até verificarmos que estava tudo igual. Apresentamos uma minuta que trouxemos para a reunião de câmara. A Luságua não aceitou, disse-nos que era muito leonino. Entretanto, tivemos aqui numa disputa jurídica entre o jurídico da Luságua e o jurídico da câmara, chegamos aqui a um meio-termo, a esse documento que está aí indexado e é esse o acordo que nós temos para fazer o pagamento daquilo que lhes devemos. E por isso é que trouxemos à reunião de câmara para pagar esses quase 2 milhões de euros, se não estou em erro, que temos que pagar à Luságua."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Neste momento é o pagamento total?"-----

Senhor presidente: "Não, 20% ficam cá."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Vai ficar retido?"-----

Senhor presidente: "Fica retido. Imaginemos que a gente chega a agosto/setembro e depois aquilo não bate nada certo, há ali uma diferença, discrepância de 30 ou 40%. Não acredito que se vá acontecer, claro, mas nós temos de nos salvaguardar, não é?"----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta situação, eu estive a ver o documento, eu percebo a lógica, mas está aqui umas coisas que eu tenho aqui algumas dúvidas, dúvidas e se calhar só deixar aqui um alerta. Relativamente a esta questão de não haver meio de controlo, logo à partida temos aqui um problema que é o facto de a empresa estar em incumprimento. Supostamente está referido no ponto 2 que não é possível fazer um quadro de acompanhamento porque a empresa não procedeu à aquisição e instalação dos componentes de gestão da plataforma SIG, mas estamos a falar de um contrato que já está com 3 anos e meio em vigor, está a meio do contrato e temos essa situação, que é um incumprimento, penso eu que é da empresa relativamente a isso, que impede de fazer esse controlo. Eu aqui deixava outra nota que acho que há outra forma de poder-se fazer este controlo, que foi utilizado para fazer o caderno de encargos deste concurso, que são as toneladas de lixo que são recebidas pela Algar. Existe um relatório relativamente a todos os anos em que foram depositados todos os lixos lá na Algar, existe um relatório, eu tenho aqui, aliás foi a base do caderno de encargos. Tenho 2013 a 2017 e anualmente e até no mês de agosto acho que rondava à volta das 5 toneladas de lixos, dos vários tipos de lixo, mas o lixo urbano era as 5 mil toneladas. Penso que isso é um valor de referência que pode ser utilizado, não sei se tiveram isso em conta, se não, mas existe essa possibilidade, portanto, a Algar, neste momento, deve ter o referencial relativamente ao agosto do ano passado, o agosto ou os meses do ano passado, quanto é que recebeu para fazer esse tratamento desse lixo, portanto, pode ser um referencial e não ter que estar à espera de fazer um comparativo entre... Porque existe este valor que é real, o que eles recolheram de certeza que foi o que eles depositaram, portanto, deixava só aqui esta nota relativamente a isso. Outra situação relativamente a este contrato é que este contrato previa no caderno de encargos a aquisição de viaturas, a aquisição de viaturas que não sei se já foi concluída essa aquisição ou não? Mas essa aquisição de viaturas estava alavancada num empréstimo para 8 anos. E a minha questão é a seguinte relativamente a isto e no final do contrato essas viaturas revertiam para o município. A minha questão é a seguinte: se não foram adquiridas na totalidade, mesmo que venham agora, estão por pagar e faltam 3 anos e meio para o contrato. No final do contrato eu não sei se as



viaturas estarão já amortizadas e o que é que vai acontecer nessa altura se as viaturas não tiverem amortizadas, como é que elas vão passar para o nome do município? Deixar aqui só estas estas notas para ajudar à festa, mas temos que ter isso em atenção, porque temos de salvaguardar. E há outra questão que é aquela situação relativamente à fatura que foi paga em maio, se não me engano, relativamente ao acordo que foi feito relativamente a 2024. E há uma referência que é feita pela anterior diretora financeira, do departamento financeiro, relativamente ao parecer do Tribunal Constitucional a dizer que esta alteração modificativa do contrato não devia.... Poderia avançar desde que não houvesse aumento de despesa para o município. É feita essa referência e eu tenho dúvidas que neste momento não esteja a acontecer isso, que esteja a acontecer nós estarmos a fazer estes pagamentos, estas coisinhas todas e o preço, tendo em conta o base inicial há obviamente, uma vez que manteve-se o valor do orçamento, encurtou-se os anos de vigência e não sei se, por exemplo, se o acordo previu a redução da aquisição do número de viaturas, que também é uma forma de reduzir os encargos da empresa. Não sei se isso tudo não implica despesas acrescidas ao município? Portanto, se for o caso, estamos em incumprimento relativamente ao parecer do Tribunal Constitucional. Queria só deixar mais esta nota."-----

Senhor presidente: "Tem mais alguma?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu vou-me calar, mas é bom termos isso em atenção. E já agora queria pedir que fosse enviado o que é que já existe. Porque a empresa tem dito que já adquiriu as viaturas todas, mas queria saber exatamente no relatório se já foram todas adquiridas? E o que é que falta adquirir relativamente ao contrato? Para termos noção, exatamente o que é que falta pagar também relativamente ao final do contrato relativamente a isso. E já agora o próprio caderno final, que acho que nunca chegamos a receber o caderno final."-----

Senhor presidente: "Faça-me lá isso por escrito, faça-me lá esse favor porque já é muita coisa, não consigo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, está bem." -----

Senhor presidente: "Doutora?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Depois de ouvir o senhor vereador ainda fiquei com mais dúvidas, porque depois da primeira proposta e até votei favoravelmente, parti do pressuposto com aqueles 20% e a explicação que foi feita, está tudo bem. Depois, no fim da reunião levantaram-se uma série de questões sobre o pagamento destas faturas, etc, etc, etc, que efetivamente fiquei a refletir sobre isto e fiquei com algumas dúvidas sobre aqui a comunicação entre serviços e executivo, sobre o que se passou, o

porquê de isto não ter sido pago nos momentos, certos, etc, etc. Agora, depois de ouvir ali o senhor vereador com tantas dúvidas, eu também tenho algumas das que disse, mais agora a questão das finais e penso que para estarmos todos confortáveis para votar, porque isto já é para votar, mas só agora é que estamos a discutir, só agora que estamos a discutir e eu como não estou esclarecida, acho que me vou abster. Não gostaria de o fazer."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão aqui não tem a ver com isso, porque eu vou votar favoravelmente isto, não tem a ver com esta parte, isto tem mais a ver com o passado, relativamente a esta parte."-----

Senhor presidente: "Claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto aqui tem a ver com a forma de fazer o pagamento das faturas, porque as faturas têm que ser pagas. Aqui tem mais a ver e a minha sugestão tem a ver com isso, a questão dos 20%."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Aqui a minha questão, eu já sabia que o senhor vereador ia dizer isso, com todo o agrado estou a ouvi-lo, mas é assim, eu sei a questão que existiu. Agora, também me deixa desconfortável sem saber o que se está a passar e qual foi o caminho que isto levou até aqui, agora percebi que a Luságua não concordou com a outra proposta, certo?"-----

Senhor presidente: "Sim, disse que era muito leonina."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Pronto e ouvi aqui uma série de questões que eu fiquei sempre como muitas dúvidas em relação a este processo. Agora, se o senhor presidente me explicar..."-----

Senhor presidente: "Senhora vereadora, eu tenho que dizer isto, isto não vem do meu executivo, isto vem do seu executivo, eu tenho que falar assim ó Cláudia, tenho que lhe dizer isto, desculpe lá. Esta confusão vem do seu executivo, ou seja, eu estou a tapar, estou a tentar resolver uma situação de faturas que vocês não pagaram, desculpe, eu tenho que lhe dizer isto. É pá e você está-me a dizer que se vai abster. Eu acho que não é, desculpe lá, mas eu acho que não é correto, mas eu vou-lhe explicar tudo, eu vou-lhe explicar tudo aquilo que eu sei, porque eu tenho muitas dúvidas, eu, Rui Cristina, tenho muitas dúvidas, eu, presidente de câmara, tenho muitas dúvidas, mas há uma coisa que eu lhe garanto, é que se a gente não resolver isto e não pagar isto.... Vai haver agora a recolha de lixo do verão. Como é que vai ser? Vou ficar na mão com algo que foi negociado e foi tudo tratado antes? Eu já percebi que há várias incongruências, mas sabe uma coisa, é pá, nós temos é que salvar a recolha do lixo do nosso concelho. Sei perfeitamente que há aqui muita coisa dúbia, mas entenda uma coisa: não fui eu que



estive à frente deste processo, foram os senhores que cá estiveram, está a perceber? Você está a dizer que vai-se abster. É pá, desculpe, mas eu levo isso a mal, nunca lhe disse isto, mas estou-lhe a dizer, o voto é seu, você vota como quiser, mas entende, não entende Cláudia? O que eu estou-lhe a dizer? E vou-lhe explicar aqui tudo: viaturas, eles já mandaram as fotografias das viaturas que já compraram. Estão à espera só que o depósito do gás seja legalizado para meterem as viaturas com recolha bilateral. Depois, o que se passou aqui relativamente às faturas, eu vou voltar a explicar, que a terra lhe seja leve."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Ó senhor o senhor presidente, não fique irritado com isso. Essa descrição que está aí a fazer vem responder justamente às questões que o senhor vereador estava a levantar e é isso que eu estava a perguntar, porque não tive conhecimento das mesmas. Não fique irritado."*-----

Senhor presidente: *"Não é irritado, é indignado, desculpe."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Então vamos clarificar as coisas, houve este problema que se criou, nomeadamente pelos serviços e que foi aqui falado nesta reunião e que eu alertei e gostava de falar com o senhor presidente para lhe explicar ponto a ponto como é que esse processo aconteceu. Porque depois as coisas ouvem-se e fala-se pelo meio e não chegamos às conclusões. Agora o senhor vereador, se calhar, até sabe todas essas propostas e isso pode mudar efetivamente o meu sentido de voto. Essas questões, essa atualização da Luságua que o senhor presidente estava agora a referir, mas eu não sei. E se levantam estas questões sem nós estarmos informados efetivamente do ponto de situação, não tenho o direito de questionar antes de..."*-----

Senhor presidente: *"Tem todo o direito, claro. Eu percebi que já ia votar, eu pensava que já ia se abster e acabou. Foi o que eu percebi."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Para mim o mais confortável seria retirar este processo. Eu gostava de colocar as minhas questões, de perceber e depois votar de forma confortável, porque não? Até porque o senhor vereador está a fazer essa cara, mas também tem dúvidas."*-----

Senhor presidente: *"Mas eu vou explicar a informação que eu tenho, eu vou vos dar informação toda, toda, que é assim que as coisas se fazem. Uma fatura de agosto não foi paga, uma fatura de setembro não foi paga, uma fatura de outubro não foi paga, tudo do anterior executivo. O senhor engenheiro Batalha quando se apresentou à minha pessoa disse: - "Tenho aqui um problema." - "Mas qual é o problema que tem?" - "Ah é um problema, um problema." - "Mas qual é o problema? Diga-me lá." - "O problema é que eu não transmiti ao senhor ex-presidente que havia aqui estas faturas da Luságua para*

pagar." Eu fiquei a olhar: - "O quê?" - "Sim, são... aquilo dá cerca de..." E perguntei: - "Mas qual é o valor?" - "Ah, um milhão." Mas não era um milhão era um milhão, vírgula seis, vírgula sete, muito maior. Ou seja, e eu tenho a Luságua neste momento a querer-nos pôr já um processo, por isso é que eu estou assim um bocado já alterado, porque isto tem sido uma luta entre os nossos jurídicos para chegar aqui a um consenso. Eu aqui mandei retirar 20%, porque eu acho que nós temos de nos salvaguardar, os 20% reter, mas se nós não aprovarmos isto, eles vão-nos meter mais um processo no tribunal sobre as faturas que não foram pagas no ano passado, está a perceber? Ou seja, vamos levar por tabela algo que não foi pago durante o último executivo. Sim, tem razão o senhor vereador porque eles já deviam ter implementado um sistema de contagem, por isso é que nós temos 20%, é que vamos reter os 20%. Sim, elas já deviam ter comprado as viaturas, já mostraram as viaturas todas, já mandaram a fotografia e tudo, estão à espera só que o depósito do gás seja legalizado. Ou seja, mas eu tenho aqui um grande problema, eu fico mais nervoso, porquê? E tem uma explicação, não é? É que está o verão à porta e eu tenho a Algar a perguntar quem vai fazer o seletivo? E eu queria dar o seletivo à... Era o que o outro executivo sempre quis fazer, dar o seletivo à Luságua para que isto corra melhor ainda do que corre nos últimos verões. Como nós sabemos, Verão, é um problema que nós temos grave, é a recolha dos lixos, dos resíduos, ou seja, nós estamos a lutar contra o tempo. Isto tem sido uma guerra e depois quero um bocadinho de.... Quero que vocês compreendam que este é um problema que não foi gerado pelo meu executivo e nós estamos a tentar resolvê-lo da melhor maneira possível, entende senhora vereadora?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "No período em que eu fazia parte do executivo o gestor do contrato não validou as faturas. Isso é um facto confirmado. Eu na altura até pedi ao senhor presidente para verificar efetivamente quem tinha sido o gestor do contrato e porque é que não o fez e porque é que não cumpriu? Pronto, está lá tudo escrito e o seu diretor sabe perfeitamente o que é que aconteceu. Começam a chutar para canto, talvez aí os processos disciplinares deviam ter sido eficazes, pois, claro, e sobrou claramente para o executivo porque não o fez, porque não cumpriu, mas ele continua lá feliz e contente. É a vida, esse está lá. Agora eu para me sentir confortável com esta proposta, acho que, no mínimo, e tendo em conta que foi um problema criado no anterior executivo, gostava de ficar esclarecida sobre qual é o ponto de vista e o que é que falaram com a Luságua? Acho que é, no mínimo, tendo em conta que tem que ser tudo reportado pelo Tribunal de Contas e tudo mais. Eu nunca disse e nunca fui, senhor presidente, de fugir das minhas responsabilidades do anterior executivo, mas



também, mas também gosto de saber. E você já me conhece há muitos e sabe isso. E agora ouço uma série de questões, o senhor presidente está a dizer isso, mas talvez tenha sido simpático antes de votarmos, falarem connosco, porque é um problema que vocês têm mão, mas nós também. Estão todos implicados no mesmo."-----

Senhor presidente: "Como não levantou problemas na última reunião..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não levantei porque depois fiquei fixada nos 20% que nos dava alguma garantia. E lembra-se o que aconteceu no fim da reunião, foi a vereadora que tirou de lá a rapariga, a engenheira e por isso é que não se validou as faturas."-----

Senhor presidente: "Eu não disse isso."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, levantou-se aqui a questão, até o vice-presidente depois mencionou o SGD onde estava escrito que eu tinha autorizado a mobilidade da rapariga. Isso não é verdade, a rapariga nunca foi gestora daquele contrato, ponto. E aliás concluímos a nossa reunião a dizer assim: - "Mas então o gestor do contrato não validou porquê? Porque é que não quis validar? Porque é que não cumpriu num trabalho diretamente ligado à diretora, à financeira e tudo mais? Porque é que não fez?" Foi essa a questão que se levantou."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu posso ajudar nisso, existe um SGD em que está essa guerra montada, relativamente a uma fatura, relativamente a 2024, onde aparece uma divergência entre o engenheiro Batalha e o engenheiro Filipe André relativamente a porquê é que se tinha que pagar aquela fatura."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E eu estava a dizer alguma coisa em contrário em relação a isso?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E com a Carla Farinha também, portanto, estava entre os três, essa divergência relativamente a 2024. Já estamos a falar de 2024. Uma fatura de dois milhões e meio de euros."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Tudo bem, mas alguém disse o contrário? E todos queremos resolver e aquilo que disse na última reunião foi justamente isso, foi justamente isso. Eu não disse ao contrário, eu não disse que o problema não existe. Agora, para me sentir confortável e para perceber o porquê desta mudança, até porque eu não venho aqui votar num dia numa forma e noutro dia de outra. Porque eu não ando aqui para agradar a ninguém, senhor vereador. Agora, a minha questão foi só mediante tanta dúvida."-----

Senhor presidente: "Ou seja, única diferença da última reunião para esta é que a minuta de contrato está alterada, porque eles não aceitaram aquela minuta, dizem que a

minuta era leonina. Realmente a nossa minuta estava... Eu até ponha lá nome do gestor, a nível do CEO. E eles realmente disseram: - "Têm que retirar o meu nome." Porque ele dizia: - "Quem tem que ter a responsabilidade é a empresa, no sou eu pessoalmente." Depois nós chegamos aqui a um acordo, nós queríamos colocar o nome para ser ainda mais contundentes e depois ele mandou retirar o nome e andamos aqui numa entre o nosso jurídico e eles a achar uma fórmula e achamos, ou seja, é a mesma minuta com os 20%, sem o nome dele e com algumas alterações. Porque realmente há aqui várias situações, há, mas nós temos que andar para a frente senão não se resolve isto. Estamos a falar da recolha de lixo, vocês sabem melhor que eu, vocês vivem cá há mais anos do que eu, sabem do que é que eu estou a falar, não é? E é por isso que eu quero resolver esta situação, quero resolver para não ir para tribunal, porque se a gente entra aqui numa contenda judicial, então é que isto está tudo tramado. Temos ainda mais alguns anos de contrato com eles e qual é que é a nossa moral de andarmos aqui numa contenda judicial, isto é péssimo para todos. É péssimo para o executivo, é péssimo para os munícipes, é mau para todos. Eu acho que não tenho que vos estar a explicar isto, acho eu."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, não tem."-----

Senhor presidente: "Ainda ontem recebi uma ação judicial de 5 milhões e meio, mas isso é uma conversa para depois, 5 milhões e meio, por causa dos parques de estacionamento. É só para vocês perceberem, isso é uma conversa que logo teremos." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só para concluir e para responder à senhora vereadora que eu também não ando aqui para agradar a ninguém, mas gosto é de ser coerente e quero lembrar-lhe que até fui o único vereador que votou contra esta alteração modificativa relativamente a este contrato, tendo em conta as implicações que aquilo tinha. Mas aquilo que eu disse tem a ver com os alertas que eu deixei aqui e tem a ver com coisas que existem e estão lá e podem ter consequências ou não ter consequências. A minha questão aqui, porque eu, relativamente à questão do pagamento vou votar a favor não é para agradar a ninguém, porque nós... Os 20% que estão aqui salvaguardam um bocadinho a posição da autarquia. E as dúvidas que eu levantei não têm a ver com alterar ou deixar de alterar, a explicação está lá nos documentos, a explicação está lá toda e tenho as explicações todas. Vou votar em consciência relativamente a isto, agora obviamente que isso tem de avançar, porque o erro já vem de trás, não é de agora. Portanto, agora é agora com o que existe em cima da mesa, avançar que é para que as coisas funcionem e toda a gente possa receber o que tem para receber, agora temos de salvaguardar a posição do município relativamente a isto,



só isso."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "O resumo que fez está bem feito, efetivamente está bem feito, mas também não foge da lógica do meu, ou foge?"-----

Senhor presidente: "Não, vocês estão a falar a mesma coisa."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Agora, cada vez que tenho uma intervenção... Não nos podemos agarrar só aos detalhes, temos de ver as coisas como são. Também na última reunião votei favoravelmente e não gostei nada do que foi verbalizado a seguir, certo? Também tenho o direito de não gostar e de questionar. E daí que nestas últimas questões, o senhor presidente explicou que efetivamente pelos vistos existe um apanhado feito pela Luságua com uma programação do que é que vão fazer. Se calhar eu estou a falar por todos, ninguém quer que isto corra mal, nem para um lado nem para o outro, certo? Mas também fica uma advertência que situações delicadas destas devemos falar primeiro antes de trazer a votação."-----

Senhor presidente: "Isto passava igual, a votação, mas a senhora vereadora entende que sinto-me beliscado porque é uma coisa que vem... Porque estamos aqui a tentar resolver."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Está bem, nem levantei estas questões na última reunião e quando vi isto nem percebi o porquê de voltar outra vez a mesma coisa aqui e obviamente que para me sentir confortável também tenho que conhecer o que é que se passou, o que é que aconteceu e qual o plano que a Luságua tem efetivamente para... Não podemos, vamos pagar as faturas e depois vamos dizer: - "Ah pois, mas se calhar eles ainda têm que por isto em ordem"."-----

Senhor presidente: "Não, nós temos estado a apertá-los, só que já chegou a um ponto de rutura porque eles precisam do dinheiro, estamos a falar de dois milhões e qualquer coisa, ou seja, é um valor elevado, está-lhes a fazer falta, como é lógico e estão preparadinhos, já recebi, não em tom de ameaça, mas recebi aqui a mensagem, não me agrada e não quero mais contendas judiciais com ninguém, eu quero é que isto corra bem."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Desculpe só para terminar, agora se efetivamente as faturas não foram validadas e se houve essa dificuldade com a financeira, é observar porque é que isso aconteceu. Certamente houve aí muitos momentos que não houve congruência com as tomadas decisão e daí chegou ao que chegou."-----

Senhor presidente: "Houve aí um empurrar de responsabilidades, é verdade, não é mentira nenhuma."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Infelizmente elas acontecem."-----

Senhor presidente: "Acontecem sim e pode acontecer também no nosso mandato. Não tenha dúvidas sobre isso, ninguém está ileso a este tipo de situações, infelizmente. Muito bem, então vamos lá votar."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Neste momento já há gestor do contrato?"-----

Senhor presidente: "Já há gestor do contrato, é o senhor engenheiro."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho (diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição): "Se me permitem? Portanto, é uma situação conhecida por todos."-----

Senhor presidente: "Este chegou agora, queria que fosse ele? Não."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Quando vi as conversas em termos de SGD, fiquei de certa forma chocado com o que aconteceu, mas aconteceu o que aconteceu. Um chefe de divisão a ofender o antigo diretor de departamento, são coisas que é o que é. E de certa forma, como já foi dito, foi tomada aqui uma decisão de duas formas serem pagas as faturas. Portanto, retendo 20% porque ainda não temos o sistema de GPS a funcionar e o contrato já entrou em funcionamento ou em ação, digamos assim, desde 2022. Portanto o GPS a funcionar ainda não está, portanto retém-se 20%, não há forma de averiguar ao pormenor o que é que foi recolhido e de certa forma, contentor a contentor, mas o trabalho é feito. Portanto reteve 20% e esta declaração e o que está aqui em causa é a declaração, efetivamente, que houve uma mudança, porque a primeira declaração que o senhor presidente referia, referia logo no início o nome do CEO da empresa, porque foi feita a declaração e foi enviada para a reunião de câmara à consideração do senhor presidente e dos senhores vereadores. A empresa depois de receber isso não concordou com aquela declaração e entre o jurídico da câmara municipal e o jurídico da empresa foi encontrada esta solução. Esta solução da minuta, que é o que foi colocado aqui à consideração da excelentíssima Câmara. Se efetivamente há coisas a resolver com a Luságua? Há, mas todos os dias agora há trocas de emails porque eles têm que colocar o sistema de GPS a funcionar e as coisas têm que correr melhor do que corriam. Acredito que houvesse tentativas do executivo anterior, corressem melhor, mas vamos tentar que corram melhor, é o que estamos a tentar fazer. Respondendo à pergunta da senhora vereadora, se há gestor de contrato? O engenheiro Filipe André está a tomar conta do contrato, ele é que é o chefe de divisão, portanto, agora todos os dias há trocas de emails, tem de ser, as coisas têm de ser mudadas. Obrigado."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ele era o gestor inicial do contrato, depois houve



aquela novela toda. Voltou a ser, que era o que devia ter sido sempre."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Claro."*-----

Senhor presidente: *"Sem dúvida."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Deixe-me só dizer, mediante as explicações do senhor diretor e felizmente fico contente por estar inteirado da situação e defendo que tem de existir um gestor de contrato que vá monitorizando, que vá gerindo todo o processo e toda a equipa que está a trabalhar com ele, como é evidente. Não é? Como é evidente, para assim estarmos confortáveis e podermos votar favoravelmente o pagamento destas. Mesmo assim fico com algumas dúvidas, mas que as próximas, peço, senhor presidente, faça-me um favor, antes de trazer pontos deste género, gostaríamos de falar primeiramente."*-----

Senhor presidente: *"Ok."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"INTRODUÇÃO-----

1. *A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, bem como do Decreto-Lei n.º 46/2017 de 3 de maio impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira, o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve;*-----
2. *Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade;*-----
3. *Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável;*-----
4. *Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente;*-----
5. *Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar;*-----

6. Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão, modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;-----
7. impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----
8. O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no referido diploma, artigo 5.º-A e no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.ª série de 8 de janeiro e no Decreto-lei n.º 46/2017 de 3 de maio; -----
9. Por aplicação das fórmulas constantes nos diplomas supra, apurou-se o seguinte: -----
- ABASTECIMENTO DE ÁGUA** -----
- Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 432.550,16€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, S.A. e de 413,93€ à Agência Portuguesa do Ambiente em 2026. -----
- O volume de água faturado em 2025 foi de 9.754.024 m³ e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2026. -----
- A TRH média unitária de água de abastecimento para 2026, resulta no valor de 0.0443€/m³ (Quadro 1). -----

QUADRO 1

	Volume (m ³)	
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2026	9 476 682	
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AA) COM A AdA PARA 2026		432.550,16 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AA) COM A APA PARA 2026		413,93 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AA) PARA 2026		432.964,09 €
TRH _{r,a}		0,0361 €
ANF _b = 0,1859		
TRH _{r,b} = TRH _{r,a} × 1/(1-ANF _b)		0,0443 €
Valor a repercutir nos utilizadores finais		432.527,04 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2026	0,0443 €/m ³	

ÁGUAS RESIDUAIS-----

- Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 70.181,50€ relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, S.A. -----
- Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2026 de 7.628.424 m³. -----
- A TRH média unitária de águas residuais para 2026, resulta no valor de 0,0092€/m³ (Quadro 2). -----



QUADRO 2

	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE VOLUME A FATURAR RELATIVO TARIFA VARIÁVEL AR EM 2025	7 628 424
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AR) COM A AdA PARA 2025	70.181,50 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2025	0,0092 €/m ³
(*AR) - Águas Residuais	
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2025 _____	0,0444 €/m ³
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2025 _____	0,0092 €/m ³

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere, aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Tem aqui ainda um pormenor que não está bem, penso eu. Senhor diretor, aqui taxa de recursos hídricos, de 2025, tem o valor anterior ao que estava na outra proposta, 0,0444, portanto, tem que ser corrigido outra vez, penso eu."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Peço desculpa, senhora vereadora, qual é o valor?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É, quando diz aí, depois do "Quadro", depois "Águas Residuais", depois tem "Taxas de Recursos Hídricos AA 2025 0,0444", devia estar a atual, não é? Porque esta era a anterior." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Peço desculpa, 0,0024?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, 444."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Está aqui no final da página, não é?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exato."-----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "0,0444, vamos averiguar..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Estas aqui continuam com o valor que estava na outra. Os cálculos foram feitos e deu o 0,0443, mas depois cá em baixo, continua igual."-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Retiramos a proposta?"-----

Senhor presidente: "Tem que se retirar, então se não está certo."-----

Senhor vice-presidente: "É uma questão de erro de leitura."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Pois não sei."-----

Senhor vice-presidente: "Em cima está bem, em baixo é que está mal."-----

Senhor presidente: "Em cima está bem?"-----

Senhora vereador Cláudia Guedelha: "Os cálculos agora estão diferentes."-----

Senhor presidente: "Manda-se retificar."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Os cálculos agora estão diferentes, mas cá em baixo continua a passar. Supostamente era de 2026 e com os outros valores, e a AR também, porque também tem 2025." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Vamos verificar então." -----

Senhor presidente: "Sim, tem que ser retificado." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Então retiramos a proposta?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, se calhar vota-se..." -----

Senhor presidente: "Se der para retificar, retificamos. Se não der, retiramos." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Se as outras contas estão todas bem, é só alterar ali aquilo." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Será que podemos retificar agora? Temos aqui a engenheira que é a chefe de divisão." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão das Taxas de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de abril de dois mil e vinte e seis, inclusive. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO DA MOURARIA, FREGUESIA DE
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Rui Celestino dos Santos Cristina, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, para os efeitos tidos por legais, e resultante das competências que me estão conferidas pelo art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determino: -----

1. O troço assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----
2. Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----
3. Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa; -----
4. Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve em grande parte para melhor entendimento e fundamentação da decisão: -----

(...)-----

"Assunto: Natureza de Caminho na Mouraria, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -



SGD 2024/32713 - Requerente Maria Margarida de Matos Simões Silvestre
Atendendo ao teor da Ficha Esquemática datada de 30 de outubro de 2025 inserida na
etapa 15 e para dar resposta ao questionado pela requerente, [REDACTED]

[REDACTED], para aferir a natureza do Caminho, situado na Mouraria,
freguesia de Albufeira e Olhos de Água, informa-se que após análise do doc. se afere
que ambos os troços (2 troços) detêm características para deter natureza pública,
porquanto se afere que o caminho está no uso direto e imediato do público, para fins de
utilidade pública há seguramente mais de 20 anos, sendo que existe registo deste
traçado nas cartas militares dos anos 70. -----

Os caminhos em análise têm o seu início: -----

Troço 1, no caminho público identificado com o topónimo "Caminho dos Alamos" e
termina no caminho público designado por "Caminho do Alpouvar" detém piso
betuminoso em toda a sua extensão. -----

Troço 2, inicia-se no "Caminho dos Alamos" e termina no caminho público designado por
"Caminho da Escola". O piso é em terra batida e Tout-venant. -----

Todo o traçado ora analisado e que melhor se encontra referido na Ficha Esquemática
datada de 30 de outubro de 2025, e fazendo ligação entre dois caminhos públicos, o
mesmo está, à disposição de todas as pessoas que ali queiram circular, pelo que o
mesmo está no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública, pelo que,
salvo melhor e superior entendimento, estamos perante um caminho de natureza
pública." -----

(...) -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 i) do Anexo à
Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere, aprovar a natureza pública destes 2 troços
melhor identificados na Ficha Esquemática datada de 30 de outubro de 2025, bem
como o valor patrimonial calculado com base na fórmula aprovada em Reunião de Câmara
de 31 de outubro de 2023 (SGD 2022/21812) e que há-de servir para concretizar o
registo dos referidos troços na aplicação do SNP - Sistema de Normalização de
Património. Assim o valor patrimonial para o troço 1 é de 10.332,64€, (dez mil
trezentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) e troço 2 o valor de
79.757,05€ (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos)."

Esta proposta continha as plantas, documentos que se dão por integralmente
transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à
presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO DA PARREIRA E CAMINHO DA VINDIMA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Assunto: Natureza do Caminho da Parreira, e Caminho da Vindima - freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira - Análise de Ficha Esquemática - SGD 2025/58069-----

Considerando que:-----

1) *O troço assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;*-----

2) *Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";*-----

3) *Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa;*-----

4) *Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve em grande parte para melhor entendimento e fundamentação da decisão;*-----

(...)-----

Tendo um requerente, solicitado a emissão de certidão que ateste que o prédio rústico, inscrito na Repartição de Finanças de Albufeira sob o artigo n.º 100, secção X da freguesia de Albufeira é atravessado por caminho público denominado "Caminho da Parreira", freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, existiu a necessidade dos serviços promoverem pela análise deste traçado, porquanto apurou-se que pese embora o mesmo detenha uma configuração permanente e sustentada em termos físicos, o traçado não constava de nenhum registo municipal suscetível de ser consultado e habilitado a facultar informação devidamente documentada e fidedigna. ---

CAMINHO DA PARREIRA-----

A. Matéria de Facto de acordo com a Ficha Esquemática-----

O Troço 1 tem o topónimo oficial de Caminho da Parreira e inicia-se na Estrada do Castelo, terminando na Rua da Vindima. O caminho aparenta desenvolver-se de Oeste para Nordeste, no limite, mas fora, dos prédios n.º X_103; X_101; X_82; X_99 e X_142, atravessando os prédios n.º X_100; X_144; X_99; X_98; X_97 e X_96 e nos limites, mas dentro dos prédios n.º X_143 e X_96 e serve cerca de 13 propriedades de acordo com a planta cadastral.-----

O caminho tem um comprimento total de 650,00m e tem uma largura média de 4,00m.



O piso em toda a sua extensão é betuminoso. -----
O Troço 2 tem o topónimo oficial de Beco da Parreira e inicia-se no Caminho da Parreira (Troço 1), terminando no Troço 3. O caminho aparenta desenvolver-se de Sul para Norte, no limite, mas fora, dos prédios n.º X_82; X_83; X_57; X_99; X_84 e X_85 e serve cerca de 6 propriedades de acordo com a planta cadastral de que dispomos. O caminho tem um comprimento total de 195,00m e tem uma largura média de 3,00m. O piso em toda a sua extensão é Tout Venant. -----

O Troço 3 não tem topónimo e inicia-se no Beco da Parreira (Troço 2), terminando no Caminho dos Pomares. O caminho aparenta desenvolver-se de Sul para Norte, no limite, mas fora, dos prédios n.º X_85; X_86; X_57; X_56 e X_55 e serve cerca de 5 propriedades de acordo com a planta cadastral. -----

O caminho tem um comprimento total de 150,00m e tem uma largura média de 2,00m. ---

O piso em toda a sua extensão é terra batida. -----

O Troço 4 tem o topónimo oficial de Beco da Uva e inicia-se no Caminho da Parreira, desenvolvendo-se de Este para Oeste no interior do prédio n.º X_98 onde termina sem saída e serve cerca de 6 habitações de acordo com a planta cadastral de que dispomos. O caminho tem um comprimento total de 60,00m e tem uma largura média de 4,00m. O piso em toda a sua extensão é betuminoso. -----

Na fotografia aérea de 1947 já é visível a existência deste caminho. Existem infraestruturas (Eletricidade, Eletricidade Pública e Águas), exceto no troço 3. -----

B. Do Direito -----

As autarquias locais são formas de administração autónoma territorial, dotadas de órgãos próprios e de atribuições específicas, correspondendo essas aos interesses próprios das respetivas comunidades locais (artigo 235.º, n.º 2 da Constituição). -----

A função das autarquias locais, são essencialmente "a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, que são aqueles que radicam nas comunidades locais enquanto tais, isto é, são comuns aos residentes, e que se diferenciam dos interesses da comunidade nacional e dos interesses próprios das restantes comunidades" -----

A necessidade de qualificação de pública que é conferida a uma "coisa" subtrai-a ao comércio jurídico privado e submete-a ao domínio de uma pessoa coletiva de direito público para ser aplicada à satisfação de uma necessidade coletiva. A dominialidade cessa pelo desaparecimento das coisas, pelo desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam (desafetação) ou pelo surgir de um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutra regime. -----

Em conformidade com o que se encontra acima referido, e decorrente da informação

toda ela extraída da Ficha Esquemática que consta do SGD/2025/58069, e atenta a matéria analisada, cumpre informar o seguinte: -----

O ato de conferir utilidade pública a um determinado troço como foi referido retira-o do comércio jurídico privado, e afeta-o à utilidade pública que consiste na aptidão das coisas para satisfazer necessidades coletivas. A jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça tem variado ao ponto de decidir se o simples uso público imemorial de uma coisa lhe dá só por si, carácter público, e segundo Marcelo Caetano, é indispensável, para o reconhecimento da dominialidade pública de um caminho, provar-se que foi produzido ou legitimamente apropriado por pessoa coletiva de Direito Público e que por ela é administrado, constituindo o uso público e imediato, quando imemorial, mera presunção dessa dominialidade, o qual é ilidível por prova em contrário. O traçado analisado, detém esta configuração há mais de 70 anos, e da leitura da Ficha esquemática decorre que todo o traçado objeto de análise encontra-se afeto à satisfação de necessidades da população que ali reside e ali circulam para satisfação das necessidades do dia a dia e todo o traçado se encontra arranjado e com infraestruturas conforme se comprova pela Ficha esquemática, detendo a função de utilidade pública preenchida e devidamente justificável. Assim no que respeita à noção de caminho público, tem sido reconhecido o conceito que decorre de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - agora com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público, para fins de utilidade pública; pelo que salvo melhor opinião estamos perante um caminho que reveste natureza pública. -----

RUA DA VINDIMA -----

A. Matéria de Facto de acordo com a Ficha Esquemática -----

Troço 1 tem o topónimo oficial de Rua da Vindima e inicia-se na Estrada das Sesmarias, terminando na Rua da Escola Nova. O caminho aparenta desenvolver-se de Sul para Este, no limite, mas fora, dos prédios n.º AA_16; AA_17; AA_18; AA_24; AA_22; AA_21; AA_14; AA_13; AA_10; X_168; X_154; X_151; X_95; X_92; X_93; X_94; AC_13 e AC_1, atravessando os prédios n.º X_95 e AC_1 e nos limites mas dentro dos prédios n.º X_149; X_150 e AA_19 e serve cerca de 23 propriedades de acordo com a planta cadastral. O caminho tem um comprimento total de 950,00m e tem uma largura média de 4,00m. O piso em toda a sua extensão é Betuminoso. -----

O Troço 2 tem o topónimo oficial de Travessa da Vindima e inicia-se na Rua da Vindima (Troço 1), terminando na Estrada das Sesmarias. O caminho aparenta desenvolver-se



de Norte para Sul, no limite, mas fora, dos prédios n.º AA_11; AA_12; AA_14; AA_15 e AA_17 e serve cerca de 5 propriedades de acordo com a planta cadastral. -----
O caminho tem um comprimento total de 130,00m e tem uma largura média de 4,00m. O piso em toda a sua extensão é betuminoso. -----

Troço 3 tem topónimo oficial de Beco da Vindima e inicia-se na Rua da Vindima (Troço 1), terminando no limite exterior do prédio AC_13. O caminho aparenta desenvolver-se de Sul para Norte, no limite, mas fora, dos prédios n.º X_168 e AA_19 e serve cerca de 3 propriedades de acordo com a planta cadastral. O caminho tem um comprimento total de 94,00m e tem uma largura média de 3,50m. O piso em toda a sua extensão é betuminoso. -----

O Troço 4 tem o topónimo oficial de Caminho da Videira e inicia-se na Rua da Vindima (Troço 1). O caminho aparenta desenvolver-se de Este para Oeste, no limite, mas no interior, dos prédios X_145 e X_95, terminando sem saída no interior do prédio X_146 e serve cerca de 8 propriedades de acordo com a planta cadastral. O caminho tem um comprimento total de 150,00m e tem uma largura média de 2,50m. O piso em toda a sua extensão é betuminoso. -----

O Troço 5 tem o topónimo oficial de Beco da Videira e inicia-se no Caminho da Videira (Troço 4). O caminho aparenta desenvolver-se de Norte para Sul, no limite, mas no interior, dos prédios X_149 e X_95, terminando sem saída no interior do prédio X_149 e serve cerca de 5 propriedades de acordo com a planta cadastral. O caminho tem um comprimento total de 150,00m e tem uma largura média de 2,00m. O piso em toda a sua extensão é betuminoso. No início do caminho, junto ao Caminho da Videira, foi verificada a existência de um portão, que se encontra aberto, desconhecendo estes serviços a sua legalidade. -----

O Troço 6 não tem topónimo atribuído e inicia-se na Rua da Vindima (Troço 1). O caminho aparenta desenvolver-se de Sul para Norte, no interior do prédio X_92, terminando no Caminho dos Pomares e serve 1 propriedade de acordo com a planta cadastral. O caminho tem um comprimento total de 170,00m e tem uma largura média de 2,40m. O piso em toda a sua extensão é Semi-Betuminoso. -----

O Troço 7 não tem topónimo atribuído e inicia-se na Rua da Vindima (Troço 1). O caminho aparenta desenvolver-se de Norte para Sul, no limite, mas fora dos prédios AC_13; X_168; X_167 e AC_1, terminando no limite dos prédios AA_19 e X_168 (Troço 3 Beco da Vindima) e serve 3 propriedade de acordo com a planta cadastral. O caminho tem um comprimento total de 180,00m e tem uma largura média de 2,50m. O piso em toda a sua extensão é terra batida. O caminho encontra-se apenas transitável nos

primeiros 50,00m e intransitável nos 130,00m seguintes até ao seu término. -----
Na fotografia aérea de 1947 já é visível a existência de todos os troços. -----

B. Do Direito-----

Sempre que é aberta uma estrada nova entre propriedades de particulares, pela autarquia, pelo Estado, colocada à disposição do trânsito rodoviário, servindo as populações, dotada de infra estruturas como o piso, que pode ser asfalto ou de tipo semelhante, de iluminação pública, de bermas, de sinais de trânsito, fazendo-a constar de plano rodoviário, da toponímia e cadastro municipais, tal representa uma fonte de aquisição para o domínio público da entidade autárquica ou estado; -----

Analizada a Ficha Esquemática, importa trazer à colação o conceito de caminho público. Assim até à formulação do Assento n.º 126IAO/89, de 19 de abril de 1989, a jurisprudência dividia-se entre duas orientações: -----

1. Uma no sentido de que "são públicos, os caminhos que, além de se encontrarem no uso direto e imediato do público, tenham sido administrados pelo Estado ou outra pessoa de direito público e se encontrem sob a sua jurisdição"; -----

2. Outra no sentido "de se considerarem públicos os caminhos sempre que eles estejam no uso direto e imediato do público"; -----

O referido assento - produzido ao abrigo do já revogado, artigo 2.º do Código Civil, nos termos do qual os tribunais tinham poderes para, mediante a formulação de assentos, fixar doutrina com força obrigatória geral - vem definir que "são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público", deixando de ser, aquela, uma questão controvertida.-----

O traçado analisado que é composto por 7 troços explica e esclarece que existe esta delimitação desde há seguramente mais de 70 anos já que na fotografia aérea de 1947 é visível esta configuração abrangendo todos os troços ora analisados. Da ficha apura-se que alguns dos traçados (passagens) passam por dentro dos prédios e outros junto aos seus limites e também fora dos mesmos, mas todo o traçado ora analisado encontra-se transitável com exceção do troço 7 que está parcialmente obstruído com vegetação e sendo o piso em terra batida, mas todo o seu traçado como decorre da Ficha Esquemática desenvolve-se fora dos prédios que confinam com o mesmo.-----

Todos troços com exceção do troço 6 e 7 detêm infraestruturas; esgotos, água e eletricidade. Atendendo ao que está definido para a sentido e classificação de Caminhos públicos, pode ser classificado como detendo natureza pública os sete (7) troços analisados, porquanto estão à disposição de todos que ali pretendam transitar sem que estejam quaisquer obstáculos e impeçam a livre circulação ao que acresce que



possui uma configuração assim definida desde 1947.-----

Em Conclusão -----

1. A análise dos 2 Caminhos aqui identificados conclui explicitamente que o Caminho da Parreira e Caminho da Vindima sitos na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, estão afetos à utilidade pública, porquanto encontram-se com a presente configuração desde 1947 conforme se afere pelas fotos aéreas que constam da Ficha Esquemática, possuem em grande parte da sua extensão infraestruturas públicas, estão à disposição de quem ali queira transitar, e atendendo ao que a jurisprudência vem apontando; que são públicos. os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública, demonstrando igualmente a sua afetação a interesses da coletividade, por apelo à noção de "função pública" ou da prossecução de interesses coletivos. Considerando que estes troços possuem esses atributos de uso pela generalidade da população que ali queira circular; podem os mesmos ser objeto de atribuição de natureza pública, pelo que se propõe que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o estipulado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e conseqüentemente aprove que os 2 troços assinalados nas plantas da presente informação possuem as características para que revista natureza pública, competindo assim ao município administrar o domínio publico municipal.-----
2. Mais se propõe que se aprove o valor patrimonial para efeitos de registo no inventário do património do Município de Albufeira, resultante da aplicação da fórmula aprovada em Reunião de Câmara de 31 de outubro de 2023, do qual resulta o valor abaixo discriminado:-----

Quadro com valores Patrimoniais-----

Caminho da Parreira	
Troço 1	57.205,06 €
Troço 2	12.871,14 €
Troço 3	450,00 €
Troço 4	5.280,47 €
Caminho da Vindima	
Troço 1	83.607,39 €
Troço 2	11.441,01 €
Troço 3	7.238,64 €
Troço 4	8.250,73 €
Troço 5	6.600,58 €
Troço 6	4.488,00 €
Troço 7	4.950,00 €

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere que os Caminhos 1 e 2 (Caminho da Parreira e Caminho da Vindima) assinalado na planta de Cadastro em anexo, nos termos do parecer jurídico que acima se transcreveu, possui as características para que revista natureza pública, -----

Mais proponho que seja aprovada a avaliação patrimonial destes Caminhos para efeitos de registo dos mesmos no Inventário Municipal, e considerando as características físicas dos 2 Caminhos, da aplicação da fórmula de avaliação; aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2023 (SGD/2022/21812) resultam os valores acima indicados no quadro."-----

Esta proposta continha as plantas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CORREÇÃO DO VALOR PATRIMONIAL DO CAMINHO DA EIRA DO LEITÃO - TROÇO 2 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na reunião de câmara realizada em 29/07/2025, foi aprovada proposta de avaliação de vários caminhos de natureza pública, de acordo com a aplicação da fórmula aprovada pelo executivo municipal em reunião de câmara de 31/10/2023, para valorização dos caminhos públicos.-----

Na referida proposta, para o caminho da Eira do Leitão - troço 2 - foi aprovado um valor patrimonial de 9.520,00€.-----

Contudo, essa avaliação não se encontra correta uma vez que, de acordo com a fórmula aprovada, o valor deverá corresponder a 27.200,00€.-----

"Troço 2 - comprimento 340 mts x largura média de 5 mts x 16€ (formula SGD 2022/21812)".-----

Face ao exposto, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se que o assunto seja agendado para reunião de câmara, com vista à aprovação do valor correto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços mandar proceder nos precisos termos nela sugeridos.-----

G - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)



EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 8 DE ABRIL DE 2026
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Evento - SGDCMA/2026/12377. -----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:

- é pretensão do requerente a realização do evento "Apresentação de Vinhos Quinta do Sampayo", com atuação de DJ no Miramar Gin Bar - Pine Cliffs Resort, no dia 8 de abril, entre as 19:00h e as 24:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 29,48€ (dias úteis, das 23h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 e 1.6.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do

Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 74527II de 29-11-2023; 74527DFV de 29-11-2023; 74527 de 29-11-2023; 379ii de 28-02-2025; 3799DFV de 28-02-2026; 3799 de 28-02-2025 e 21083 de 05-08-2025 -----

Processo n.º: **242/2006** -----

Requerente: *Comprysonho - Investimentos Imobiliários, Lda.* -----

Local da Obra: *Caminho Cerro D'Água, Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Construção de edificação plurifamiliar (6 fogos), com piscinas e muros* -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22 de 13-01-2026 -----

Processo n.º: **06/2026/01** -----

Requerente: *António José dos Santos Carvalho* -----

Local da Obra: *Purgatório, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade* -----

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 82 de 30-01-2026 -----

Processo n.º: **06/2026/02** -----

Requerente: *Rosa Maria Pescada Cabrita dos Santos* -----

Local da Obra: *Beco do Roque, Cerro do Ouro, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de*



constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 61369 de 19-11-2025 -----

Processo n.º: **06/2025/26** -----

Requerente: *Maria Manuela Cabanita Pontes* -----

Local da Obra: *Montes Juntos, freguesia da Guia* -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58106 de 31-10-2025 -----

Processo n.º: **06/2025/39** -----

Requerente: *Sónia Patrícia Xufre Guedelha* -----

Local da Obra: *Canais, freguesia de Ferreiras* -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58157 de 30-09-2025 -----

Processo n.º: **06/2025/40** -----

Requerente: *Fernanda Valério Coelho Charrua* -----

Local da Obra: *Vale Serves, freguesia de Ferreiras* -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do

art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58643 de 09-12-2025 -----

Processo n.º: **06/2025/43** -----

Requerente: **Ivo Rafael Varela de Brito** -----

Local **Beco da Cotovia, Tomilhal, freguesia de Ferreiras** -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Nélia da Conceição Palma Lourenço, diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----